SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2824

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
ANULAÇÃO PP 009/2020 - JUSTIFICATIVA.

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua justificativa para a anulação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:
I – DO OBJETO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2020, que teve como objeto a Contratação de Empresa para prestar serviço de Radiodifusão para a Câmara Municipal de Alegrete.
II – DA SÍNTESE DOS FATOS
O processo teve sua tramitação normal, tendo o objeto sido adjudicado ao licitante vencedor. Ocorre que, no momento da elaboração do contrato e seu cadastramento no Licitacon, verificou-se que constava no sistema responsável pela informática (DBSeller) somente o valor da hora de transmissão sem a quantidade total de horas.
Como a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade e da economicidade, bem como o fato de não constar no edital as horas contratadas, foi decidido anular o processo licitatório em andamento, com base nos princípios da economicidade e do interesse público, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Assim, será deflagrado novo procedimento licitatório informando expressamente o total de horas.
Em face do exposto, tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93, o processo foi submetido à decisão da autoridade competente que, em conformidade com o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93, decidiu pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº009/2020.
III - DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que a Câmara Municipal de Alegrete iniciou o procedimento licitatório embasada nos princípios da isonomia e ampla concorrência, objetivando contratar os serviços elencados no pregão presencial nº 009/2020.
Diante da ocorrência de um vício, qual seja: não definição expressa do número de horas de transmissão, houve violação ao art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993, sendo insanável na fase atual do certame.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Acerca do assunto, o art. 49, "caput", da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, *devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*" (Grifo nosso).
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que a Administração deve anular o procedimento licitatório, caso constante alguma ilegalidade.
IV - DA DECISÃO
Isso posto, determino a anulação desta licitação, com fundamento no artigo 49, parte final, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e a notificação das pessoas físicas e jurídicas participantes da licitação para, querendo, apresentarem recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação desse ato, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma.

Palácio Lauro Dornelles, Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2020.

MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Presidente da CMA

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:08745E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193 EM 01 DE JUNHO DE 2020

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 193/2020 EM 01 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.
RESOLVE
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/06/2020**, para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Antonio Arcisio de Cardoso Bueno	09/06/1989	31%
Cristiane Romeri Willers	06/06/2002	18%
Erich Falk	09/06/1989	31%
Glaucios Herpich Machado	11/06/2018	02%
Idalcir Luiz Santi	03/06/2002	18%
Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim	19/06/2012	08%
Marcelo Nerci Lacks	04/06/2002	18%
Marcio Muhlbaier	04/06/2001	19%
Reni Hermes Schwinn Graupe	19/06/2019	01%

Simone Terezinha Martins	06/06/2012	08%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AO 1° DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1D01A6F5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviços em oficinas de artesanato, para manutenção dos programas sociais PAIF, SCFV e PBF desenvolvidos pelo CRAS, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 18 de junho de 2020, ás 08:00 horas, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 02 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2CDDCF22

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 049/2020, referente ao Processo Administrativo nº 091/2020, datado do dia 02 de junho de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 97.071.880/0001-29, para aquisição de materiais para abrigo de gerador de energia, materiais para a instalação do mesmo e materiais elétricos para revisão da fiação de parte do prédio referente a cozinha do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o montante dos materiais em R$ 3.183,55 (três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 02 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F33AE2C5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2020

CONTRATO Nº 128/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de materiais para abrigo de gerador de energia, materiais para a instalação do mesmo e materiais elétricos para revisão da fiação de parte do prédio referente a cozinha do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião do Município de Alegria-RS. **DISPENSA 049/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 Dias A Contar Da Assinatura Do Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 3.183,55 (três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **CONTRATADA: MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 97.071.880/0001-29**.** Data: 02.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:41A70249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 30 de maio do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 32 (trinta e dois) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BE7CE34B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 03 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada

restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 30 de maio do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 32 (trinta e dois) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DCA923A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 03 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** a contar do dia 30 de maio do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 32 (trinta e dois) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F645D221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 30 de maio do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 32 (trinta e dois) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:131FAA44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 AO CONTRATO Nº 085/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CLÍNICA DE AUDIÇÃO E FONOTERAPIA VALIATI LTDA, CNPJ nº 30.731.258/0001-29. **Objeto:** Prestação de serviços de fonoaudiologia com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de fonoaudiologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos Subpostos do Município. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 85/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 078.01.02.04/2018 e Pregão nº 23/2018, a contar do dia 01 de junho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. Assim como, de acordo com Memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde que pretende a suspensão por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista, a pandemia do novo coronavírus em que não se registrou procura por atendimento especializado na área de fonoaudiologia nos últimos meses, e também, em virtude da Unidade Básica de Saúde estar com atendimentos reduzidos somente a casos de urgência, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3AA2D9DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LEANDRO SILVEIRA BERGAMIN 97490415004, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviço de instrução (aulas) de dança gaúcha, sendo que o serviço compreende a direção artística (musicalidade, movimentos, consciência corporal) da invernada artística. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 76/2017, vinculado ao Pregão nº 22/2017 e ao Processo Administrativo nº 080.01.02.05/2017, a contar do dia 01 de junho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista, Ofício advindo da Secretaria Municipal de Educação, para que permaneça suspenso conforme o que dispõem os artigos 12 e 28 do Decreto Estadual nº. 55.240, de 10 de maio de 2020, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus através do Sistema de Distanciamento Controlado, quanto a impossibilidade de aglomeração de pessoas tornando-se prejudicada as aulas de dança gaúcha, objeto do presente contrato, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C4E97B17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 DO CONTRATO Nº 082/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA ME - ME, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Prestação de serviços de psicologia, para atendimento na rede municipal de ensino. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 82/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 059.01.02.05/2018 e Pregão nº 19/2018, a contar do dia 30 de maio do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 40/2020 de 29 de maio de 2020 que determinou o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais como também, de acordo com Ofício advindo da Secretaria Municipal de Educação requerendo pela permanência da suspensão, haja vista, que se trata de atendimento psicológico na rede municipal de ensino. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 32 (trinta e dois) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:524B6FA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 06/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016, a contar do dia 01 de junho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. Assim como requer a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que através de Ofício nº. 13/2020, pretende pela permanência da suspensão, haja vista estarem paralisadasas atividadesgrupais, tornando prejudicado o objeto contratual, qual seja, a prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. Trata-se, portanto, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7BBD1F97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Elton Jair Wolfart-Me, Cnpj nº 28.054.903/0001-74. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atuar nas oficinas pedagógicas como atividade complementar para as crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como instrutor/professor de taekwondo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais e 04 (quatro) horas semanais. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 003.01.02.09/2020 e Pregão 01/2020, a contar do dia 01 de junho do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. Assim como requer a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que através de Ofício nº. 13/2020, pretende pela permanência da suspensão, haja vista estarem paralisadas as atividades grupais, tornando prejudicado o objeto contratual, qual seja, a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Trata-se, portanto, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2020, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:630CAEFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 56/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LARRI LUI 36009210020, CNPJ nº 30.168.190/0001-11. **Objeto:** Prestação de serviços pedagógicos por meio de no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de pedagogia, para execução dos serviços pedagógicos, bem como, atividades socioeducativas, culturais e recreativas, por meio da arte e cultura, entre outros, garantindo assim, o convívio social e o fortalecimento dos vínculos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). **Pagamento:** Valor global de R$13.910,16 (treze mil e novecentos e dez reais e dezesseis centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (6,69%), conforme Processo Administrativo nº 050.07.07/2018 e Dispensa nº 20/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3B5A59BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019 A

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 228/2019 A, Pregão Eletrônico nº 050/2019

Objeto: Concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 12354/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao item 04 – Arroz Parboilizados, passando de R$ 1,81 para R$ 2,29

Contratado: **Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda**

Alvorada, 03 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B0696727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.133/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12.795/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA LUIZA PEREIRA,** assistente social, matrícula nº 20001014491, de 30 (trinta) dias, de **18/05/2020 a 16/06/2020**, correspondente ao período aquisitivo 06/10/2010 a 05/10/2015*,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral De Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E47AE97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.134/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12.233/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DORACI OLIVEIRA PINTO,** auxiliar administrativo, matrícula nº 2000101311, de 90 (noventa) dias, de **02/06/2020 a 30/08/2020**, correspondente ao período aquisitivo 05/04/2015 a 04/04/2020*,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral De Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C77BD97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 627/2020

11/05/2020- Portaria n°627/2020 - Convoca a servidora GISELE AZZI DA SILVA, matrícula n°2890, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5C5D8404

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 634/2020

12/05/2020- Portaria n° 634/2020 - Exonera NÉLIO FERNANDO PASSOS DA SILVA, matrícula n°3906, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, a contar de 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D41AE237

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 628/2020

11/05/2020- Portaria n°628/2020 - Convoca a servidora VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula n°3730, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DB00657A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 639/2020

14/05/2020- Portaria n° 639/2020 - CONCEDER a Licença Prêmio a servidora ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula n° 482, por 02 (dois) meses, referente ao 1° Quinquênio compreendidos no período de 23.06.1994 a 22.06.1999 na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme a Portaria 191/2000, a contar de 18 de maio de 2020 a 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:246DC04A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 640/2020

18/05/2019- Portaria n°640/2020- Concede a servidora ELIANI TERESINHA DOS SANTOS LENZZI, matrícula n°115, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo 70 da Lei Municipal n°4035/2019, conforme pedido da mesma, sob protocola n° 4230/2020, datado de 14 de maio de 2020, a contar do mês de maio.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:23A19D65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 638/2020

14/05/2020- Portaria n° 638/2020 - Concede, Mudança de Nível a servidora CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula n°3303, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe

A, na forma da Lei n°1750/99 - Plano de carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei n° 3808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9B8CE1C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 637/2020

14/05/2020- Portaria n° 637/2020 - Concede, Mudança de Nível a servidora CÁSSIA ROCHA RODRIGUES, matrícula n°3782, do Nível 1 Classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei n°1750/99 - Plano de carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei n° 3808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:28F79278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°702/2020

25/05/2020- Portaria n° 702/2020 - TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 692/2020 do dia 19/05/2020 que Concedeu ao servidor (a), SELVALINA DA SILVA KOLLER, matrícula 2632, Auxílio Doença, a contar de 30/01/2020 até 28/07/2020, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6E903A90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 705/2020

26/05/2020- Portaria n° 705/2020- Nomeia ANTONIO CARLOS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 3933, no Cargo em Comissão - CC:4, de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.427,87 lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BFE0F523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Contratada: Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, CNPJ 05.804.684/0001-06
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecer os produtos conf. descrito p/ as Secretarias: Agricultura-Itens 09, 14, 15, 34-Sol. 57/2019; Administração-Itens 17, 18, 39-Sol.161/2019; Fazenda-Itens 17, 18, 39-Sol.48/2019; Educação-Itens 15, 24, 25-Sol.222/2019; Desenv. Economico-Itens 05, 06, 09-Sol.10/2019; Obras-Itens 10, 11, 29-Sol.200/2019; Saúde-Itens 12, 19, 20, 42-Sol.262/2019; Assist. Social(ABRIGO)-Sol.1379/2019; Cidadania e Assist Social-Sol.1377/2019; Assist. Social(CRAS)-Sol.1376/2019; Assist. Social(PIM)-Sol.1380/2019. **Valor:** R$ 11.232,96 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D0688301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Contratada: M.F. Machado Soares, CNPJ 03.230.856/0001-41
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornec. dos produtos p/ as secretarias: Agricultura-itens 06, 19, 27-Sol.57/2019; Administração e Fazenda-itens 08,31-Sol.161/2019 e 48/2019; Meio Ambiente-itens 06, 12-sol.15/2019; Educação-itens 09, 32-Sol.222/2019; Desenv. Economico-item 02-Sol.10/2019; Obras-item 14-Sol.200/2019; Saúde-item 25-Sol.15/2019; Assist. Social(Abrigo)-item 11,41,51-sol.1379/2019; Assist. Social-item 05, 16-Sol.1377/2019; Assist. Social(Cras)-item 24,31-Sol. 1376/2019; Assist. Social(Pim)-itens 19,26-Sol. 1380/2019. **Valor:** R$ 12.253,68 (doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A9B537E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA 06 DE 2020

Prorroga a vigência da Resolução de Mesa nº 04 de 04 de maio de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, por meio de seu Presidente, Alison Fernando Gerhardt, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, em especial nos termos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do Poder Legislativo do Município de Augusto Pestana, a atividade legislativa;
CONSIDERANDO os Decretos do Município de Augusto Pestana e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 04, de 04 de maio de 2020, nos termos do seu art. 8º, até o dia 30 de JUNHO de 2020

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 1º de Junho de 2020.

VEREADOR ALISON FERNANDO GERHARDT
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Secretário

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:BDAF4C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3096 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3096 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Altera a Lei Municipal Nº 776 de 09 de Dezembro de 2003

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo de Eletricista, de que trata a letra b) do Anexo IX da Lei Municipal nº 776/2003, passando a ter a seguinte redação:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
...
Instrução: ensino médio completo e curso profissional ou equivalente, inscrição e registro no Conselho de classe da categoria de técnico industrial eletrotécnico.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e atribuições dos Servidores que ingressaram, por concurso público no cargo de Eletricista, anteriores a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Município a arcar com as despesas de registo do atual Servidor junto ao CFT, as anuidades e as taxas das TRTs solicitadas pelo Município, enquanto houver interesse público na emissão de TRTs necessárias à implementação de obras ou serviços pertencentes as atribuições do cargo.

Art. 4º A despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 2.012 – 3.3.90.39.00 – 77.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JUNHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D50FB5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3097 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3097 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Técnico em Enfermagem em caráter emergencial

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Técnico em Enfermagem , carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.849,38 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir uma Licença maternidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.
Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.
Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.
Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, a licença maternidade de Servidora aprovada em 1º lugar no Concurso Público, nomeada já em período de licença maternidade, portanto não tendo condições de tomar posse no cargo.
Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação , consignada no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o contrato seguirá a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JUNHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2E7DAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4063 DE 01 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4063 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Altera Modalidade de Aplicação em Dotação Orçamentária

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 30 da Lei Municipal nº 3041 de 24 de Setembro de 2019 (LDO).

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a modificação de Modalidade de Aplicação na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente
De 3.3.90.39.00 – 284 para 3.3.94.39.00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE JUNHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:42E3A112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4064 DE 02 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4064 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.022 – Apoio a Infraestrutura Turistica
4.4.90.51.00 – 8884 – Obras e Instalações.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JUNHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BCDDD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 02/06/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Justificativa 784/2020. Processo Administrativo 811/2020 com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

OBJETO: ACOLHIMENTO DE DUAS MENORES CONFORME PREVE DECISÃO JUDICIAL (ESTIMATIVA PARA OS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO)

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI

CNPJ n° 02.493.318/0001-87

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Augusto Pestana, 02 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:DA44BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 02/06/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 02/06/2020

CONTRATO 35/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI

CNPJ n° 02.493.318/0001-87

OBJETO: ACOLHIMENTO DE DUAS MENORES CONFORME PREVE DECISÃO JUDICIAL (ESTIMATIVA PARA OS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO)

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 784/2020. Processo Administrativo 811/2020.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Augusto Pestana, 02 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BB1FFC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020, tendo como objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ELÉTRICO. A data de abertura está

marcada para o dia 22/06/2020 as 08:30hsmin no site do Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde os interessados deverão se cadastrar. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.augustopestana.rs.gov.br ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 02 de junho 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:861359C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 17 de Junho de 2020 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 51/20 - Pregão Presencial Nº 17/20. Para contratação de empresa para terceirização de rota para transporte escolar. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 02 de Junho de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4C9F06D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/20

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/20

O Município de Barão de Cotegipe RS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TORNAM PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 15/20, **foi retificado**. A alteração encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.baraodecotegipe.rs.gov.br .

Barão de Cotegipe, 02 de Junho de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3908583E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera redação do Decreto nº 319, de 11 de Maio de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 319, de 11 de Maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Para a Região das Araucárias (R18) deverá ser observada a cor da Bandeira estabelecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e suas respectivas determinações.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 12 do Decreto nº 319, de 11 de Maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. Fica determinada, também:

I – A suspensão, até a data de 30 de junho de 2020, de aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas públicas, de todos os níveis e graus, bem como as creches e pré-escolas, situadas no município de Barracão.

II – A prorrogação da suspensão da participação de servidores, exceto aqueles relacionados aos serviços de saúde, em eventos ou em viagens interestaduais ou internacionais até a data de 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal;

III – A prorrogação da suspensão de viagens com carros públicos, salvo casos para tratamento de saúde, naqueles casos que não possa ser remarcado o atendimento, e de interesse público até a data de 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal;

IV – A utilização de máscaras de proteção em todos os órgãos públicos tanto para servidores como para a população atendida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5C73D295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia Diretora de Departamento da Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais n° 2.240/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Aline Duarte Luciano, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EFEE4B26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017

Aditamento do contrato administrativo n° 160/2019, nona do contrato, referente ao pregão presencial 021/2017, tendo como objeto: prestação de serviços de transporte coletivo de escolares Contratada: **MATOS E MATOS LTDA - ME** CNPJ nº 20.052.787/0001-42. Fica suspensa a vigência do contrato de prestação de serviços nº 160/2017, a contar da data de 31/05/2020 até a data de 30/06/2020, uma vez que houve a paralisação das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 2º, do Decreto Municipal nº 322/2020. Assinatura 02.06.2020

Barracão – RS, 02 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5AA6E72D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 083/2019, quarta do contrato, referente ao pregão presencial 024/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, CANTO, MELODIA E PERCUSSÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Contratada: **BRENDA MARIA RIBEIRO PAES** CNPJ nº 30.342.560/0001-95. Fica suspensa a vigência do contrato de prestação de serviços nº 083/2019, a contar da data de 31/05/2020 até a data de 30/06/2020, uma vez que houve a paralisação das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 2º, do Decreto Municipal nº 322/2020. Assinatura 02.06.2020

Barracão – RS, 02 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:06F85EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 31 DE 1º JUNHO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL N° 31 DE 1º JUNHO DE 2020.

PRORROGA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL PREVISTA NO DECRETO 22/2020 E PRORROGADO PELO DECRETO 24/2020, QUE DETERMINA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, bem como o Decreto Federal 10.282, de 20/03/2020, que define serviços públicos e atividades especiais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-2019)";
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual,
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público aos Prefeitos Municipais de Tenente Portela, Miraguaí, Barra do Guarita, Vista Gaúcha e Derrubadas que cumpram as determinações contidas no Decreto Estadual nº 55.128/2020, especialmente as constantes no seu capítulo II - Das Medidas Emergenciais no Âmbito dos Municípios;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento de epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 17/2020 e também o de número 18/2020 que prevê medidas preventivas ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da administração pública municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55.150, que altera o de n. 55.128, e Decreto Estadual nº 55.154 de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55.184, de 15 de abril de 2020 que altera o Decreto Estadual nº 55.154 de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul e acrescenta §§ 4º e 5º no art. 5º do Decreto Estadual 55.154 estabelecendo normas para o funcionamento do comércio não localizado nas regiões metropolitanas de Porto Alegre e Serra Gaúcha;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde recomenda que os municípios, Distrito Federal e Estados implementem medidas de Distanciamento Social Seletivo (DSS), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia;
CONSIDERANDO que as atividades de natureza econômica, dos setores produtivos industrial, agropecuário, comercial, construção e de serviços devem retomar seu funcionamento regular, com critérios, exigências, procedimentos, orientações e recomendações em cada segmento para a manutenção do controle sobre a situação da epidemia;
CONSIDERANDO que o município de Barra do Guarita não conta com nenhum caso de contaminação pelo Covid-19, e tendo em vista que a comunidade é pequena, de pouco trânsito de pessoas no comércio local, que normalmente não gera aglomerações;
CONSIDERANDO a manifestação da equipe da Secretaria de Saúde municipal, indicando circunstâncias favoráveis no Município, até o momento sem casos conformados de COVID-19, sendo possível alterações no programa de combate a pandemia;
CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 55.241, de 11 de maio de 2020 e, alterações no Decreto 55.240/2020 promovidas pelo Decreto Estadual 55.270/2020, e Disposições do decreto 55.269/2020;
CONSIDERANDO que o estágio e a situação atual da pandemia exigem a manutenção das regras e de todas medidas nele preconizadas;

Art. 1º. Fica prorrogado o estado de calamidade pública que trata o decreto municipal 22/2020, prorrogado pelo decreto 24/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de

Covid-19 (novo corona vírus) no Município de Barra do Guarita, até o dia 30/06/2020.
Parágrafo único. Enquanto vigorar o estado de calamidade pública, permanecem vigentes as disposições previstas no Decreto 22/2020 e 24/2020, que não divergirem com as disposições do presente decreto.

SEÇÃO I
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

Art. 2°. São medidas sanitárias permanentes, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, dentre outras:
I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;
II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento, bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III - a utilização de máscaras em ambientes fechados, entre eles estabelecimentos públicos e privados, ou ao ar livre quando com demais pessoas, mantendo sempre observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;
IV - a observância do distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

SEÇÃO II
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

Art. 3º. Permanecem suspensas até dia o 15/06/2020, as aulas presenciais no âmbito da rede Municipal de Ensino, abrangendo todas as Escolas de Educação Municipais, com manutenção pela Secretaria da Educação do plano de ensino para o cumprimento das medidas de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus).
Parágrafo único. Fica mantido o calendário escolar, mediante a ministração de aulas e tarefas pelos professores aos alunos, via internet ou telefone, a partir das escolas ou residência dos professores, ou com material a ser disponibilizado aos alunos, mediante programa a ser elaborado pelas escolas e Secretaria de Educação;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Este Decreto poderá ser reavaliado, alterado ou revogado a qualquer momento, de acordo com as circunstâncias e a evolução da pandemia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Guarita, em 1º de junho de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:6B865516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. EORIDES DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.319 de 06 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 240.065.480/87, RG nº 9001523563, residente e domiciliado na Rua João Pessoa - 209, Centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.319 de 06 de maio de 2020, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de junho de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EORIDES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3BF64802

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GOLD ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.893.150/0001-30
OBJETO: O objeto a Contratação de Empresa para execução de substituição de esquadrias metálicas por esquadrias de alumínio a ser implantadas e a pintura externa do prédio da Secretaria Municipal da Saúde (Prédio do Hospital), conforme descreve no Memorial Descritivo e Projeto, anexados a este Edital.
Dotações:
2222 – Reforma Unidade Básica de saúde
Valor: R$84.884,8 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 26/05/20 até 26/05/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C8D88039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
CONTRATO: 123/2017
ADITIVO: 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: C M O – CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA – CNPJ 08.547.173/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de exames médicos especializados: audiometria e espirometria.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, para os itens 02 e 04, em 12 (doze) meses, de 22/05/2020 até 22/05/2021. A contratada aceita receber, em contrapartida da prestação de serviços, o valor de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) para exames de espirometria e R 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para exames de espirometria com broncodilatador.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B00A01F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 138/2020
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DYSTALL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 18.939.610/0001-10
OBJETO: Aquisição de aparelho de endoscópio para o Hospital Lauro Reus.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 20/05/2020 até 19/06/2020.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D8DE366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: 18/2019
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: C. S. COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA – CNPJ 10.471.999/0001-00
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) containers projetados para comportar arquivo de documentos das Secretarias do Município.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5701AC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
CONTRATO: 302/2019
ADITIVO: 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INOVATTIS CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 32.667.088/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço na conservação viária em diversas ruas do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), que representam 20% do valor contratual.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:41C26405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2020
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONVENENTE: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA DE CAMPO BOM – CONSEPRO – CNPJ 89.908.370/0001-35
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a manutenção de estagiário junto ao Corpo de Bombeiros.
VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais, sendo R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:14037705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.956, DE 29 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de abril de 2020, da servidora **MARIA EVA FREDES,** matrícula nº 11113, titular do Cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2017, pela Portaria nº 44.007 de 21.03.2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0E0F920D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.957, DE 29 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de maio de 2020, da servidora **SARA ISABEL FONTANA PEÇANHA,** matrícula nº 11271, titular do Cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.281 de 25.04.2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:07F53480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.958, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PSICÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ADRIANA TORRES GUEDES,** matrícula nº 12901, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D560404E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.959, DE 29 DE MAIO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Proceder a transposição de **MOZAEL WAGNER,** matrícula nº 2694, ocupante do cargo de Encarregado do Setor de Prestações de Contas de Convênios e Contratos (extinto), para o cargo de **Chefe da Seção de Contabilidade,** com DCA**,** a partir de 1º de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DFB10E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.960, DE 29 DE MAIO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Proceder a transposição de **MOACIR JOSE SARMENTO** matrícula nº 2472, ocupante do cargo de Coordenador da Escola de Arte e Educação (extinto), para o cargo de **Diretor da Escola "Arte-Educação",** com DCA**,** a partir de 1º de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2BCA0842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.955, DE 28 DE MAIO DE 2020.

SUSPENDE A SERVIDORA CINTHIA FLORES DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente Sindicância Disciplinar nº 251/2020, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

SUSPENDER a servidora **CINTHIA FLORES,** matrícula nº 12175, titular do cargo de Assistente Administrativo, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de junho de 2020, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, combinado com a Lei Municipal nº 4.132/2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 05 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:646358B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 106/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 094/2020, 097/2020 e 102/2020, de 15.05.2020, 20.05.2020 e 25.05.2020, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 18.05.2020, 21.05.2020 e 26.05.2020, outorgando aos convocados o prazo de 48 horas, contadas a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público Emergencial da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse:

CLARISSA DE OLIVEIRA KRZIMINSKI LUFT para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 20ª classificação;
VANESSA ITANA FLOR para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 21ª classificação;
ROSELI KREIN para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 22ª classificação;
CRISTIANE LADVIG para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 23ª classificação;
BRUNA DE MELO para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 24ª classificação;
CHEILA BUENO DA COSTA para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 25ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7151CCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 107/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 088/2020, 093/2020, 095/2020, 096/2020 e 100/2020, de 13.05.2020, 15.05.2020, 18.05.2020, 20.05.2020 e 21.05.2020, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 14.05.2020, 18.05.2020, 19.05.2020, 21.05.2020 e 25.05.2020, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse:

• **MARTA HELENA DA SILVA RODRIGUES** para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 25ª classificação;
• **DOUGLAS VARGAS DA ROSA** para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 26ª classificação;
SUELLEN ELIZABETE DE ALMEIDA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 27ª classificação;
SIRLEI DE JESUS MORAIS para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 28ª classificação;
LETÍCIA RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 29ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1DDEC7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 66/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Objeto: prestação de serviços de empresa especializada no envio eletrônico de notas de expedientes judiciais.
Fornecedor: JUSTICA FACIL INFORMACOES PROCESSUAIS LTDA

Valor: R$ 1.704,96 (um mil e setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo pago R$ 142,08 (cento e quarenta e dois reais e oito centavos) por mês.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:23C80686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 109/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 084/2020, de 11.05.2020, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.05.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura do Termo de Posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 51.904, de 11.05.2020, que nomeou **CLEIDI TASSO DE ARRUDA** para o cargo de Técnico em Enfermagem – 36 horas – 21ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EC1C4FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 51.965, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 51.904, DE 11 DE MAIO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 13.05.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 51.904, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLEIDI TASSO DE ARRUDA,** portadora do CPF nº 000.733.280-73, para titular o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 36 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de maio de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 21ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BC79F0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.963, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SILVIA DENISE GEWEHR BOCCASIUS JOHANN**, matrícula 4964, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A3AE7B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 136/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: A PACHECO DEL SENT – CNPJ 30.805.502/0001-50
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintores para diversos locais do Município.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7F85FB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 139/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CTRV TRANSPORTES DE RESIDUOS DO VALE LTDA – CNPJ 07.490.571/0001-09
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos do Município.
VALOR: R$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D593109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 146/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: JORNAL REPERCUSSAO – CNPJ 17.376.797/0001-29
OBJETO: Contratação de 150 assinaturas anuais do Jornal Repercussão.
VALOR: R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por assinatura.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/05/2020 até 28/05/2021.

Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:97901344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO FPE Nº 630/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora LETICIA KONZEN KUNKE, como Fiscaldo Convênio FPE nº 630/2020 entre o Estado do rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Município de Cândido Godói, RS, do Projeto Cuidado e Cidadania à Pessoa Idosa Prioritária, processo nº 20/2800-0000423-5.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AFB2F22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2020, 02 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 309/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **LUIS CARLOS GRIEBELER**, a partir de 03 de Junho de 2020 até 02 de Julho de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/07/2013 à 01/07/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:700D64F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA CARINE MARIA KAUFMANN, AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:
PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **CARINE MARIA KAUFMANN, AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 245/2020, de 05 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4DF1B78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do edital de registro de preços para aquisição de pneus, onde se lê "contratação de empresa para prestação de horas máquina", leia-se "aquisição de pneus".

1 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 2 de junho de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:80953505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ATACADO MS LTDA** , CNPJ 26.712.998/0001-40, tem entre si celebrado Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para Escolas e Secretarias Municipais, vigente até 23/07/2020, através da Ata de Registro nº 64/2019, Pregão Presencial nº 20/2019, tendo como valor atualmente registrado, no item elencado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO NA ATA
124	**PIPOCA EM GRÃO** tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Big Bom	**R$ 1,67**

Considerando os trâmites e despachos constantes do Protocolo 672/2020, requerendo o reequilíbrio de preços registrados em razão de aumento de custos de mercado, registra-se o preço do item abaixo, o qual foi reequilibrado, e cancela-se os itens 06, 19, 20, 73, 75 e 114, do mesmo protocolo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REEQUILIBRADO
124	**PIPOCA EM GRÃO** tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Big Bom	**R$ 2,39**

O devido reajuste aplica-se a partir da assinatura da presente apostila.

Capitão/RS, 29 de maio de 2.020.

Município de Capitão	Atacado MS LTDA
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SR. DANIEL JOSÉ SCHOMMER***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7A2040EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007-2020

Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de O licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 – AQUISIÇÃO**

DE CESTAS BÁSICAS. Abertura para o dia 15 de junho de 2020 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 02 de junho de 2020.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:DA203127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 150/2020

DECRETO Nº 150, de 28 de maio de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.434 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.500,00
Total.....	R$ 8.500,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.24 - Material de consumo	R$ 8.500,00
Total.....	R$ 8.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:572701CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 151/2020

DECRETO Nº 151, de 29 de maio de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.33 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 600,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390300000000000000.280 - Material de consumo	R$ 1.700,00
Total.....	**R$ 2.300,00**

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.65 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 2.300,00
Total.....	**R$ 2.300,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7615EA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 047/2020 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 047/2020 – PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de produtos e materiais odontológicos para o abastecimento dos postos de saúde do Município de Coronel Bicaco-RS. Realizar-se-á no dia 16/06/2020, às 08h30min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 02 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:E0E92DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2020

Espécie: Contrato 43/2020
Licitação: Processo: 32/2020 Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2020
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Traçado Construções e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária das Av. Italino Sartori e Pedro Nunes de Souza com fornecimento de material + mão de obra.
Valor:R$ 782.300,55 (Setecentos e oitenta e dois mil, trezentos reais com cinquenta e cinco centavos)
Vigência: Inicio: 02/06/2020 – Termino: 03/09/2020

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Sandra Scariot

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:33BAC583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2020

CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** professora, lotada na Escola Municipal Salto Grande, 05 (cinco) dias de afastamento das atividades presenciais**,** a contar de 25 a 29/05/2020, com base no Decreto nº 023/2020, por estar incluída no grupo de risco para a referida exposição ao COVID-19, conforme atestado médico anexo.
A professora deverá desempenhar suas atividades em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, conforme cronograma de atividades elaborado previamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 25/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C06DDEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2020

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA,** serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 27/05/2020 a 01/06/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0B3B7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2020

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal, **JAIR SELLE,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 27/05/2020 a 29/05/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99E45B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2020

CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de afastamento das atividades funcionais**,** a contar de 26/05/2020 a 04/06/2020, devendo permanecer em isolamento domiciliar conforme atestado médico em anexo, como medida de prevenção ao COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/05/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9E31D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DAS ESCOLAS MUNICIPALIZADAS DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, NOMEIA as servidores municipais abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal responsável pelo levantamento e controle do patrimônio das Escolas Municipalizadas de Derrubadas.
- Janice Alf Ruff - Professora
- Debora Aparecida Togni dos Santos - Professora
- Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli - Professora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ACF45373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande e na Escola de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 27/05/2020 a 29/05/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38CC392E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020 para aquisição de travesseiros hospitalar, edredons e equipamentos diversos. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de junho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5047A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Termo Aditivo nº 02/2020 – Contrato nº 115/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020 – prorrogação de prazo passando para 29/06/2020 – Assinatura: 28/05/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C10380EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Inexigibilidade nº 04/2020
Nos termos do Art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, assim descrito:

LAR ACOLHEDOR - CNPJ nº 10.580.349/0001-01 - Valor: R$ 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos) diário por usuário

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:90390CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3032/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.

"PRORROGA OS PRAZOS QUE IMPLICAM NAS MEDIDAS IMPEDITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente

D E C R E T A:

Art.1º Ficam Prorrogados os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3023/2020 de 04 de maio de 2020 até 30 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam Prorrogados os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3024/2020 de 04 de maio de 2020 até 30 de junho de 2020.

Art. 3º Fica alterado o prazo do recesso escolar, constante no Decreto Municipal 3026/2020 de 19 de maio de 2020 passando de 27 de julho a 31 de julho de 2020 para 01 de junho a 05 de junho de 2020.

Art. 4º Permanecem inalteradas as situações recomendadas nos Decretos acima citados e não modificados pelo presente.

Art. 5º O presente **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020,

.

GABINETE DO PREFEITO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 29 DE MAIO DE 2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

NELSON ARI NUSKE
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9E0736C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Alteração nos valores dos itens 1-Gasolina comum R$ + 0,12 e item 2-Oleo Diesel comum R$ + 0,07.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C7354E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020
OBJETO: Aquisição de cartaz lona tamanha 2,5 x 5m, acabamento em ilhos.
CONTRATADA: Tiago Filber Recargas ME
CNPJ: 05.501.367/0001-02
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 269/2020.
DATA DA DISPENSA: 20 de Maio de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:358B02C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.623, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 6.606/2020, que consolida as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) para a Administração Direta e Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6854DE68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL** com sede na Rua da Barca, N. 251 – Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas, CEP 92325.010 – RS, inscrita no CNPJ/MF N. 17.221.860/0001-58, neste ato representada pela senhora **SHEILA CRISTINA PEREIRA DA ROSA,** portadora do CPF N. 931.147.610-20, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 145/2019**, a contar de 14 de agosto de 2019, pelo motivo da não utilização dos serviços de internação dos pacientes, conforme relatório do Centro de Atenção Psicossocial anexado, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando 2019079851, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 23 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:325B05CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 019/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Roseli Teresinha Dias Silva
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021
Valor total estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assinatura: 01/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2CAAE3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 017/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Aline Antunes Ferreira
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021

Valor total estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assinatura: 01/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A9D6DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 014/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Sônia Beatriz Soares de Morais
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021
Valor total estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assinatura: 01/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B5B5D8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 125/2019
Quinto Adendo
Pregão Presencial 007/2018 – GRANPAL
Consórcio 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Capinames Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 91.395.426/0001-47
Objeto: Fica retificada a cláusula terceira do Contrato 125/2019, onde constou *"O preço total do contrato é de R$ 734.147,45 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)"*, deverá constar ***"O preço total do contrato é de R$ 733.830,45 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)"***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, através do memorando 2019071992 às fls. 450 à 457 do processo administrativo eletrônico nº 4731/2019.
Assinatura: 29/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B028EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 062/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N.114/2019)
Contratada: C. GAZOLA BARRO LTDA
CNPJ Nº 27.907.090/0001-55
Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente- SMF

Assinatura: 06/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:578D8D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2020
PROCESSO N° 2380/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da APAE para prestação de serviços de consulta e atendimento para pacientes com deficiência mental ou autismo ou que necessitem de estimulação - SMS,** no valor total de **R$ 339.935,39 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2029/2020,** emitida em favor de **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO - APAE,** inscrita no CNPJ nº 89.742.712/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:010C9407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 071/2019
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto: Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 2,72%. Valor ajustado: R$ 3,76 por litro a contar de 01 de junho de 2020.

Fagundes Varela, 01de junho de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:DAE4979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020 – TOMADA DE PREÇOS 005/2020
A Comissão de Licitações, torna público o recebimento do recurso administrativo referente a fase de julgamento de habilitação do referido edital, encaminhado pela empresa CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60, conforme protocolado nº 000222/2020 de 28/05/2020. A Comissão com base no art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, abre prazo para impugnação do recurso de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação. A Ata e demais documentos do recurso encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 02 de junho de 2020

ROSECLEIA ZATT
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:06026804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 229/2020

Fornecedor - IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda
Objeto: Contratação de concessão de licença de uso, prestação de serviços técnicos especializados e atualização do sistema de informática IEMPREV – Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão. Valor: R$ 4.950,00. Prazo: 12 meses. Data: 29/05/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:A339F62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº27/2020

CONTRATO Nº 27/2020

Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2020 - RETIFICADO
Processo n.º 230/2020

Contratada: GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME,
CNPJ n.º 21.583.419/0001-93

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I - O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 02/2020, contrata o que segue:
II - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (Item 01), e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e transporte até o destino final (Item 02), tudo conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme edital, modalidade de Projeto Básico, e seus anexos.

Valor do Contrato será fixado em **R$ 26.916,59** (vinte seis mil novecentos e dezesseis reais com cinquenta e nove centavos), mensais, totalizando o valor de **R$322.999,08** (trezentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais com oito centavos), para o período de 12(doze)meses.

Formigueiro, 02 de junho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:972F9028

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº28/2020

CONTRATO Nº 28/2020
Vinculada à Inexigibilidade nº 15/2020
Processo n.º 663/2020
Contratada: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ n.º nº 03.505.185/0004-27

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.
Valor do Contrato será fixado em: R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), **Tonelada**
Valor Aproximado Mês: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Valor Aproximado Ano/ 12 meses: R$89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Formigueiro, 02 de junho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B05213B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº29/2020

CONTRATO Nº29/2020

Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2020 - RETIFICADA
Processo n.º 230/2020

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIREL CNPJ n.º 14.767.899/0001-87

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA NOVA - ZERO HORA, ano mínimo de fabricação 2020, para atender as necessidades do Município de Formigueiro/RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.
Valor do Contrato será fixado em **R$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Formigueiro, 02 de junho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:51D48281

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº16/2020

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020
Processo nº 663/2020

O presente procedimento de Inexigibilidade - com fulcro no Caput, art. 25 da Lei da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1-Contratação de empresa, que tem por objetivo a Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência.

2- DA EMPRESA:
CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: nº 03.505.185/0004-27
Endereço: Minas do Leão, RS, na BR 290, Km 181, s/n.
Quantidade Estimada Mês:60 toneladas.
Valor Unitário da Tonelada: R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).
Valor Aproximado Mês: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Valor Aproximado Ano: R$89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Por ser a única empresa em condições de prestar o Serviço na Região Central do Estado e esta localizada em Santa Maria, Unidade de valorização Sustentável na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita. O custo de operacionalidade com transporte para o Aterro Sanitário mais distante oneraria sobremaneira os cofres públicos, uma vez que o aterro mais próximo está localizado a uma distância superior a 200(duzentos) quilômetros.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: Secretaria da Saúde - Saneamento Básico
Ação: 2057
Natureza: 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica (cod. Red.3019)
Fonte de Recurso: 01- Livre

4.2.. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil subsequente aos 30 (trinta) dias anteriores, correspondente aos serviços prestados, exceto para o primeiro pagamento, se o contrato não iniciar no primeiro dia do mês, quando o pagamento será efetuado em forma proporcional.

Assim, Lavra-se o presente, tendo em vista que o contrato receberá pelos Serviços prestados o valor aproximado de 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais),mensais Totalizando o valor de R$89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), para o total de 12 meses, conforme caput do art.25. da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Formigueiro- RS, 27 de maio de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:954630E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2020
Processo n.º 563

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL:**

Contratada:

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ N.º 92.118.488/0001-74
Valor total estimado:R$ 46.730,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta reais).

Formigueiro - RS, 02 de junho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:112EE949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 032/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Licença Nojo a Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Nojo** a servidora FRANCIELE DE SOUZA, em face do falecimento de Seu avô REINALDO DO CARMO, conforme Certidão de Óbito Nº 102129 01 55 2020 4 00004 079 0001128 29, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 01 de Junho de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0F13BAF5

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 033/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Concede férias a Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora BRUNA L. HOFMANN DA SILVA, matrícula nº 590-8, referente ao período aquisitivo de 20/01/2019 a 19/01/2020, a partir do dia 08/06/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 02 de Junho de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:021F9071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 25/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina o inciso II do art. 43 da Lei n.º 10.257/2001, e o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 1.746/2006, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **Projeto de Calçamento na Rua Antonio Francisco dos Santos**, Bairro Jardim Esperança, dentro do Programa Municipal de Pavimentação Solidária, de acordo com o Processo Administrativo nº 397/2019, a ser

realizada no dia **04 de junho de 2020, às 19 h 00 min.,** na Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 02 de Junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02 de junho de 2020

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BC3854A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 03/06/2020.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
666-1	Adria Guadagnin	20/10/2013 a 19/10/2018
3584-0	Daiane Nepomoceno dos Santos	11/07/2012 a 10/07/2017
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	09/01/2014 a 19/05/2019
856-7	Eva Maria de Araujo Climaco	03/10/2007 a 02/10/2012
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	09/03/2013 a 08/03/2018
110-4	Leine Rita Dal Molin Bonatto	01/08/2010 a 31/07/2015
3597-1	Leonete Piton	02/01/2013 a 01/01/2018
668-8	Sirlei Santos de Matos	20/10/2013 a 19/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:023E20C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 03/06/2020.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
331-0	Caciana Puerari Begnini	10/03/2013 a 09/03/2018
199-6	Cleusa Bedin Vuelma	14/12/2012 a 13/12/2017
738-2	Darlei Audibert	01/06/2004 a 31/05/2009
3409-6	Edmilson Paes Borges	03/11/2013 a 02/11/2018
64-7	Rachel Roncato dos Passos	14/09/2013 a 13/09/2018
670-0	Sandra Busa	20/10/2013 a 19/10/2018
164-3	Selvino Felipi	10/06/2007 a 09/06/2012
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	10/03/2003 a 09/03/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2A3288D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 28 (vinte e oito) dias de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal **Claudinei Rech**, matrícula nº. 400-6, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo do Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria nº. 061/2013, a partir de 03/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:6F814A1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) dias, a servidora municipal **Ivone Rita Cassol**, matrícula nº 767-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A7A289AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 58/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ROUPAS CIRÚRGICAS) PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA FORMA ESTABELECIDA PELA LEI 13.979/2020.

CONTRATADA: **CONFECÇÕES TONIAL LTDA (CNPJ 04.546.028/0001-80);**
VALOR TOTAL: **R$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais)**;

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA: 02/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:9E4CAD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2020
VIVO LICITAÇÕES EIRELI

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos de artesanato destinado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2020 SRP
Item: 17
Contratada: VIVO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.041.676/0001-94
Valor Total: R$ 1.698,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FFC08416

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-2020
PEGASUS ATACADISTA LTDA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos de artesanato destinado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2020 SRP
Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 15, 16, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45
Contratada: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
CNPJ: 14.797.430/0001-90
Valor Total: R$ 8.350,30

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2F531563

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2020
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos de artesanato destinado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2020 SRP
Itens: 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 48
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Valor Total: R$ 7.841,28

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3DD01CC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2020
ROBERTO MISTURA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos de artesanato destinado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2020 SRP
Itens: 18, 26, 34, 41, 44, 46, 47
Contratada: ROBERTO MISTURA ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33
Valor Total: R$ 20.013,30

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3FED478B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI013-2020 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos de artesanato destinado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada - Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 15, 16, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45 - Empresa: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME -

CNPJ 14.797.430/0001-90, pelo valor total de R$ 8.350,30 / Itens: 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 48– Empresa: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ 08.574.064/0001-08, pelo valor total de R$ 7.841,28 / Item: 17 - Empresa: VIVO LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ 30.041.676/0001-94, pelo valor total de R$ 1.698,00 / Itens: 18, 26, 34, 41, 44, 46, 47 – Empresa: ROBERTO MISTURA ME – CNPJ 10.292.359/0001-33, pelo valor total de R$ 20.013,30 – totalizando o valor global de R$ 37.902,88 (trinta e sete mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DC08B02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°54/2020.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação n°54/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após três tentativas de entrega ao destinatário, Notificação esta, enviada ao endereço constante do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Alegrete, n°2207 – Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública e/ou área particular e a LACRAR ou RETIRAR CANO IRREGULAR** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6895E401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.951, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R$ 165.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 782 0006 1.082 aquisição de ambulância – portaria rs 281/2020
(AAA) 4490 52 – 0040 – equipamento e material permanente..... R$ 65.000,00
(AAA) 4490 52 – 4292 – equipamento e material permanente... R$ 100.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O excesso de arrecadação apurado até 20/05/2020, nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

2.4.2.8.03.1.1.01.00.00 – 4292 - AMBULANCIA EMENDA PORT 280 E 281/20 MOV RV4292 R$ 100.000,00

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 31 0015 2.001 manutenção das atividades dos vereadores
(004) 3390 14 – 0001 – diárias - civil..... R$ 10.000,00
(011) 4490 52 – 0001 – equipamentos e material permanente..... R$ 15.000,00
01.01 01 122 0015 2.002 manutenção das atividades de apoio da câmara
(025) 4490 52 – 0001 – equipamentos e material permanente..... R$ 40.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5BF8385D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.952, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente técnicos em enfermagem por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação
02	Técnicos de Enfermagem	Escolaridade 2º grau com habilitação de técnico de enfermagem e inscrição no COREN.

Remuneração mensal	Carga horária semanal	
R$ 1.668,22 + 20% de insalubridade	40h	

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal n° 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Saúde - ESF 01, ESF 02 e Terceiro Turno.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 43.000,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF
(AAA) 3190 04 – 4500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 43.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito autorizado no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF
(473) 3190 11 – 4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 43.000,00

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:72EA4D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 75/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020 RETIFICA O EDITAL Nº 69/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 69/2020 do Pregão Presencial nº 23/2020, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14 horas do dia 18 de junho de 2020. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 02 de junho de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C275FDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jari, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal 180/98 e 1099/08, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública para apresentação e discussão da realização da obra de pavimentação da Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, Trecho 1, este compreendido entre o final da pavimentação existente e a propriedade do senhor Auro Braz Carlotto,** visando a instituição e cobrança da Contribuição de Melhoria, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário Vitório Pinto da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Alfredo dos Santos
Jari – RS

Data : 05 de junho de 2020
Horário: 9:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Jari, (RS), 02 de junho de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DDA69309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2020-SRP

Processo de Compras/Sistema 2576
Pregão Presencial 020/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1953/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Ficam suprimidos os Itens **8.5.II-"b, d, e, f"**, visto não haver legislação que faça ser obrigatório a sua apresentação no certame.

A abertura dos envelopes contendo proposta e documentação ocorrerá ás **10horas do dia 18 de Junho de 2020.**

O restante do conteúdo do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 – SRP**, permanece **INALTERADO.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal

1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 01 de Junho de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9701EF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 003/2020 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min do dia 23 de junho de 2020, junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartões Eletrônicos para o Benefício do Vale Alimentação dos servidores públicos do município de Monte Alegre dos Campos. Os interessados poderão solicitar o edital pelos e-mails: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br contato@bll.org.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br - www.bll.org.br - telefones: (54) 3908 3701 e (41) 3097 4605.

Monte Alegre dos Campos - RS, 02 de junho de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:F5921DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 342/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº342/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARTA BITENCOURT HOMEM DE MESQUITA 02923148096
CNPJ: 30.939.547/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO PREDIO DA GARAGEM DA SME.
Valor Contratual: R$ 4.530,50 (quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:27F94B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 343/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 343/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 18.836.779/0001-45
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SIRENES E ACIONADORES.
Valor Contratual: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CC1ACCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 343A/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 343A/ /2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAGNANI & CIA LTDA
CNPJ: 88.644.901/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SIRENES E ACIONADORES.
Valor Contratual: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5AEAFA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 344/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 344 /2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TOMAS A. S. DE MATOS
CNPJ: 09.564.349/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Valor Contratual: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:04D4A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 345/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 345/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE SMF.

Valor Contratual: R$ 200,00 (duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B7A30C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 210/2020

SÚMULA CONTRATO Nº210/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARTA BITENCOURT HOMEM DE MESQUITA 02923148096
CNPJ: 30.939.547/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO PREDIO DA GARAGEM DA SME.
Valor Contratual: R$ 4.530,50 (quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DD7AACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATO APROVADO CONCURSO PÚBLICO N.°01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários está disponível no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Deisi Paiva	Médico Pediatra	1º	20 horas	959/2020

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 03 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CA48490D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020. FIRMADA EM 29/05/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** POSTO CABRAIS LTDA, POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA, LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o eventual fornecimento de **combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos e máquinas Municipal; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 28/05/2021**. PRAZO DE ENTREGA:** diariamente; **PAGAMENTO:** 10 dias úteis, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 06/2020 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E COMÉRCIO;

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1D93FFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1211/2020
PROCESSO LC Nº 1226/2020; OBJETO: Despesa estimativo, de acordo com o incisivo XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93, com fornecimento de energia elétrica para as unidades de saúde e academias de saúde; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Celetro. **Valor:** R$ 20.000 (VINTE MIL REAIS) – Prédios da saúde e academias de saúde. **BASE LEGAL:** Inciso IV do Art. 24, da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0040 – ASPS; Processo de dispensa LC: 51/2020; Atividade: 2.148; Elemento Desp: 3.3.90.39.00; Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor André de Lacerda Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, em 01 de junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CC0312BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECRETO

DECRETO Nº 090/2020
EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Osório-RS por morte de servidora municipal.
DATA: 30/05/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:51211B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2017 (29/05/2020)
CONTRATADA: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS LTDA.
CNPJ: 07.886.899/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 020/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 24 de abril de 2019 a 23 de abril de 2020, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, anualmente, a partir de 24 de abril de 2020, o valor R$392.855,57 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,1026074.

EXPEDIENTE: 346156/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A72B8C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020 (21/05//2020)
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CNPJ Nº: 10.388.263/0001-73
OBJETO: 1.1. Os serviços de consultas médicas na especialidade de CARDIOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
VALOR: 3.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente ao valor unitário de R$ 60,00, num limite de até 100 consultas mensais.
EXPEDIENTE Nº: 6907/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D87414BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 125/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 106/2020.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 106/2020, **RETIFICA A TABELA DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA E TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

Cirurgião Dentista

II – Os demais cargos permanecem inalterados.
III - Ficam mantidos os dias **02 e 03 de junho de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
IV – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
V – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
VI – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site https://osorio.atende.net/?pg=subportal&chave=4

VII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 1º de junho de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A183A77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 022/2018 (22/05/2020)
CREDENCIADO: DULCE ELENA PINTO JULHO
CNPJ: 14.025.476/0001-91
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 06 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de Aquisição e disponibilização de até 07 (sete) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, de grau I ao Grau III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5B695C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020 (21/05//2020)
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CNPJ Nº: 10.388.263/0001-73
OBJETO: 1.1. Serviços de interpretação de eletrocardiograma, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
VALOR: 3.2. Serão efetuados, no período de 12 meses, conforme necessidade da Secretaria da Saúde, 250 interpretações de exames de eletrocardiograma mês, ao valor unitário de R$20,00 (vinte reais) conforme item 1.1, do edital.
EXPEDIENTE Nº: 6911/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:751E986D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº01.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº01.2020: Comunicamos a **habilitação** das empresas CONSTRUTORA BFS LTDA, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA e PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 10.6.2020 as 10h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C175A87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N°01.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMADA PÚBLICA Nº01.2020: Comunicamos os vencedores do certame e seus produtos: Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte – COOPVIVA, vencedora dos seguintes itens: alface, aipim descascado, banana prata, batata doce, beterraba, brócolis, cebolinha verde, cenoura, couve-flor, couve manteiga, feijão preto, feijão amendoim, laranja de suco, mel, repolho, rúcula, suco de uva e tomate.. Cabe salientar que o item aroz polido tipo 1 orgânico, restou deserto. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8B310863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº39.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº39.2019: Comunicamos a habilitação e classificação de LEONARDO GAZZI COSTA, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1C02FDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019: Comunicamos o indeferimento da impugnação impetrada pela empresa J.P. Três Empreendimentos e Urbanização Ltda. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5051C98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020: Comunicamos o deferimento da impugnação impetrada pela empresa J.P. Três Empreendimentos e Urbanização Ltda. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8EE936AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ANTUNES COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 94.978.236/0001-40
Valor Total: R$ 3.401,00 (Três mil quatrocentos e um reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ELETRO VE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ: 24.311.377/0001-20
Valor Total: R$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: HENRIQUE LUIS LERMEN – ME
CNPJ: 24.913.475/0001-37
Valor Total: R$ 1.808,50 (um mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.1870/0001-80
Valor Total: R$ 27.606,00 (Vinte e sete mil seiscentos e seis reais)

Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.257.631/0001-23
Valor Total: R$ 14.616,70 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 30.981.793/0001-38
Valor Total: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07
Valor Total: R$ 4.792,00 (Quatro mil setecentos e noventa e dois reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 01 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:B154CC42

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 04.820.102/0001-04
Valor Total: R$ 83.250,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: EMPREITEIRA ZECASIDI LTDA
CNPJ: 16.422.716/0001-17
Valor Total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de horas de serviços de Retroescavadeira e Trator de Esteira para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 01 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:58B9F4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Borba e Mirapalhete
OBJETO: Aquisição De Equipamento Através de Emenda Parlamentar Nº 11921.4250000/1190-03 E Resolução 05/20 Cms – Saúde.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº392/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 02 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C7805AB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Coremed Com E Rep De Prod Médicos Hosp Ltda
OBJETO: Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
VALOR: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº393/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4, Caput da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 02 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:17694EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data e o Edital da licitação Pregão Eletrônico **PE Nº 051/2020 – SDR**, para aquisição de escavadeira hidráulica. Nova data abertura: 10 hs do dia 18/06/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 02 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:6BE510B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços PE **Nº 031/2019 – SMS**, para aquisição de fraldas – Ordem judicial. Abertura: 10 hs do dia 16/06/2020. Registro de Preços PE **Nº 035/2020 – SMS**, para aquisição de medicamentos – Ordem judicial. Abertura: 09 hs do dia 16/06/2020. Pregão Eletrônico PE **Nº 037/2020 – SMS**, para aquisição de computadores. Abertura: 10 hs do dia 17/06/2020. Registro de Preços PE **Nº 059/2020 – SMS**, para aquisição de contraceptivos. Abertura: 11 hs do dia 17/06/2020. Registro de Preços PE **Nº 036/2020 – SMS**, para aquisição de medicamentos – Ordem judicial. Abertura: 09 hs do dia 17/06/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A71C5658

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - SMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - SMED
(Aquisição de gêneros alimentícios (produtos lácteos) da agricultura familiar e do empreendimento rural)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 24/06/2020 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 02 de junho de 2020.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3CF024EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0003/2020

Pelo presente, fica notificado(a) **SILVESTRE UTZIG**, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **566.068.420-34** , de que na data de 02 (dois|) de junho de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0020/2020** com penalidade de **MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigo 378 caput, artigo 382 item C, artigo 487, artigo 488 item B, artigo 489, incisos I,II,III e parágrafos 1º ao 5º, artigo 490 e artigo 496, incisos I e II do Decreto estadual 23.430/1974 e art. 10 incisos IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão ou pelo e-mail visasmspelotas@gmail.com

Pelotas, 02 de junho de 2020.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4D30F0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PSIQUIATRA OU MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

EDITAL Nº 06/2020

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.933, de 10 de março de 2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 03 a 05 de junho de 2020 e de 08 a 09 de junho de 2020, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 10 de junho de 2020, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 02 de junho de 2020.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:5CB4FCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2020 –** Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Veículos para a Frota da Prefeitura Municipal, com nova data para o dia **19/06/2020,** às 10 horas; e torna público que fará realizar no dia **23/06/2020**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 016/2020** – Aquisição de Adubo, Calcário para Correção do Solo**;** e Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 02 de Junho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:40A71087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***HOMOLOGA*** *nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.*

Nome	*Mat.*	*Cargo*	*Data*	*Pontos*	*Conceito*
Mirian Teixeira de Oliveira	*3381-2*	*Agente Administrativo Auxiliar*	*01.02.2017*	*3.380*	*Aprovado*

Fica o servidor por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,*** *nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2F3FC7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **03.06.2020**, **LUANA DA SILVA BRAGAMONTE,** para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** em virtude de aprovação em Processo Seletivo para provimento de Emprego Público, Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 12/2020 de 03 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social - INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DE719555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.06.2020 a 23.08.2020, 79** (setenta e nove) dias**,** ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 534-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47EECB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público – Processo Seletivo para Provimento de Emprego Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 12/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
LUANA DA SILVA BRAGAMONTE	1º	335/2020	02.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);

Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4BD585B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **02.06.2020, 1** (um) dia**,** ao Servidor **VALDONI SOARES DA SILVA,** Matrícula **1934-8**, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1B79BFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.602, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Determina a obrigatoriedade de divulgação, por parte do Município de Sant'Ana do Livramento, dos dados oficiais referentes ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), em âmbito municipal.

O Vereador ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Sant'Ana do Livramento fica obrigado a divulgar utilizando todos os meios e instrumentos legítimos de que disponha, diariamente, inclusive em seu sítio oficial, na rede mundial de computadores (internet), os dados, com os seguintes dados:
I – número de casos confirmados;
II – número de casos recuperados;
III – número de casos em análise;
IV – número de casos descartados;
V – número de casos em isolamento domiciliar;
VI – número de casos em quarentena;
VII – número de casos assintomáticos;
VIII – número de casos monitorados.

§1º Deverá ser apresentada a análise por sexo e faixa etária.

§2º Obrigatoriamente, devem ser incluídos, sem exceção, todos os casos epidêmicos apurados, desde que de conhecimento prévio e oficial do Poder Público, com a devida ressalva, "rede pública" ou "rede privada".

§3º Por ocasião das informações publicadas nas redes sociais, provenientes de perfis oficiais do Município, devem constar as informações referidas nesta Lei, com registro do dia e horário da consolidação das informações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2020

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Registre-se;
Publique-se.

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A6DA9A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – Alteração de marca de medicamento
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 008/2018
CONTRATADA: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Ibiaçá - RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento– Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO
1. Fica alterada a marca do objeto do item 25, adjudicado à empresa contratada, DE Omeprazol 20 mg Marca: NOVOPRAZOL- Fabricante: GLOBO – Registro: 1053501780099 PARA Omeprazol 20 mg Marca: GENÉRICO - Fabricante: PRATI DONADUZZI – Registro: 1256801690076.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8039DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – inclusão de número de registro válido de fabricante de medicamento
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 009/2018
CONTRATADA: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Erechim - RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO MARCA DO OBJETO
1. Fica incluído número de registro válido do fabricante dos itens do processo 93 - Levotiroxina Sódica 100MCG; 94 - Levotiroxina Sódica 50MCG e 95 - Levotiroxina Sódica 25MCG, passando a ser da seguinte forma: Fabricante Merck S/A – Número de Registro Válido: 100890392.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7B2C6EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo –inclusão de fabricante de medicamento
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 009/2018
CONTRATADA: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Erechim - RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE FABRICANTE
1. Fica incluído ao item do processo 74 o suplemento mineral Cia Cal® Carbonato de Cálcio 1250mg – Isento de Registro RDC 27/10.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 06 de março de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptartamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:793362E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de supressão de item
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 008/2018
CONTRATADA: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Ibiaçá - RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – SecretariaMunicipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO ITEM
1. Fica suprimido da ata de registro de preço o item 44 do processo – Cloridrato de Propranolol 40 mg Marca: GENÉRICO – Fabricante: PRATI DONADUZZI – Registro: 1256801680119.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1371A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.068, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o prazo do Decreto n° 9.049 de 07 de maio de 2020, alterado pelo Decreto 9061/2020, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Prorroga, por 30 dias, o prazo constante no Decreto nº 9.049 de 07 de maio de 2020, que ***"Altera o Decreto n° 9.024 de 02 de abril de 2020, alterado pelo Decreto n° 9.033 de 17 de abril de 2020, que ratifica a declaração de calamidade pública em todo o território do Município de Sant' Ana do Livramento, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*".**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, conforme evoluir o contágio com o novo Coronavírus e a situação do sistema de saúde do Município.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A75686B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.597, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".*

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Tecnólogo em Agroindústria – 03 vagas;
- Auxiliar de Inspeção – 02 vaga;
- Técnico Sanitário – 01 vaga;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2° A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3F0CFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.599, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMS".*

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"**, na ação **"3802 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – SC EMENDA AFONSO HAMM",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3802	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	4501*

**(***) Recurso 4501 – FEDERAL BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o auxílio do Governo Federal com repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM nº 701 de 06 de abril de 2020, no valor de R$ 200.000,00, Emenda Parlamentar nº 20980015, Deputado Afonso Hamm.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3753DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.601, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".*

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Médico – 13 vagas;
- Médico Cardiologista – 02 vagas;

- Médico Dermatologista – 01 vaga;
- Médico Gastroenterologista – 01 vaga;•
- Médico Geriatra – 01 vaga;
- Médico Ginecologista Obstetra – 08 vagas;
- Médico Nefrologista – 01 vaga;
- Médico Neuropediatra – 01 vaga;
- Médico Oftalmologista – 01 vaga;
- Médico Oncologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia – 01 vaga;
- Médico Otorrinolaringologista – 01 vaga;
- Médico Pediatra – 06 vagas;
- Médico Psiquiatra – 01 vaga;
- Médico Pneumologista – 01 vaga;
- Médico Proctologista – 01 vaga;
- Médico Reumatologista – 01 vaga;
- Médico Urologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular – 01 vaga;
- Médico Clinica Médica– 01 vaga;
- Fisioterapeuta – 03 vagas;
- Terapeuta Ocupacional – 01 vaga;
- Odontólogo – 11 vagas;
- Agente de Saúde – 21 vagas;
- Agente Redutor – 08 vagas;
- Técnico em Contabilidade – 02 vagas;
- Fiscais Sanitário – 05 vagas;
- Auxiliar de Saúde Bucal – 13 vagas;
- Preparador Físico – 01 vaga;
- Cozinheiro – 02 vagas;
- Servente – 10 vagas;
- Operário – 10 vagas;
- Ronda – 10 vagas;
- Eletricista – 01 vaga;
- Pintor – 02 vagas;
- Pedreiro – 02 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:747F9193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.595, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação do art. 7º da Lei nº 7.435, der 18 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa de Alimentação do Servidor – PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei 7.435, de 18 de dezembro de 2018, que: "Institui o Programa de Alimentação do Servidor – PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS", que passará a ter a seguinte redação:

"***Art. 7º*** *Para fins de direito ao vale-alimentação, o servidor nomeado no decorrer do mês que estiver em curso terá direito ao pagamento proporcional do mês seguinte.*

§1º – *Nos casos de afastamento por motivo de auxílio-doença, maternidade ou doença em pessoa da família, devidamente comprovado, fica assegurado o vale-alimentação ao servidor afastado, observadas as demais disposições desta Lei.*

§2º – *No mesmo sentido, durante o período de férias o servidor continuará a receber o valor do vale alimentação em sua integralidade."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AE2A96EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020: Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F0D6FEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 66/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 66/2015 da dispensa de licitação 02/2015 que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para internação do senhor LOURIVAL PADILHA FLORES. Tendo como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de abril de 2020 e termino em 09 de abril de 2021, e o reajuste de 6,81%, passando dos atuais R$ 1.096,92 (um mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) para R$ 1.171,62 (um mil cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8672C65C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 169/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

Extrato do contrato 169/2020 da dispensa de licitação 43/2020 que tem como objeto a prestação de Serviço de elaboração de projetos técnicos para a regularização do antigo prédio da CEASA para instalação de uma central de triagem de resíduos sólidos domiciliares e construção civil, tendo como fornecedora contratada DRESSLER & ZAMBOM PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	01	Projeto Arquitetônico: plantas baixas, cortes e fachadas; Projetos Complementares: hidrossanitário e elétrico; Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio – PPCI; Planilha Orçamentária de acordo com a tabela SINAPI; Planta de Fluxos de Indústria; Memoriais e documentos necessários dos projetos descritos acima, para aprovação de projetos junto aos órgãos competentes; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	**R$** 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais)
02	01	Projeto de Licenciamento Ambiental de Operação Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:39929585

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

Extrato de Revogação do Pregão presencial 09/2020. Comunicamos a revogação do pregão presencial nº 09/2020, cujo objeto é o registro de preços de material para reparos, substituição e reestruturação do sistema CFTV do município, integrado com a Brigada Militar, para atendimento das escolas municipais, que havia sido suspenso por prazo indeterminado como medida restritiva à propagação do COVID-19, em atendimento ao Art. 1, inciso I do Decreto Municipal nº 3.893 de 17 de março de 2020. Informamos que o mesmo será lançado na forma eletrônica. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4BDFCEF9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO 21/2015

Extrato do 9° Aditivo ao Contrato 21/2015 Locação para fins de acomodar a família de BERNARDO MURIEL DA SILVA NIGOLINO e outros, tendo como locadora **N. D. MACHADO DA ROCHA CIA LTDA**, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contraro pelo período de 06 meses a contar de 16 de maio de 2020 a 15 de novembro de 2020 e o reajuste de 6,68% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos) para R$ 775,65 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F17F21A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 069/2019, destinado à aquisição de passagens para o ensino fundamental e médio da Zona Rural, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2680/2019, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1443/19 e pedido nº 557/2020, através da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ Nº 94.489.960/0001-00, ao valor de R$60.060,00 (Sessenta mil com sessenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:C921AE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 008/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação e Proposta de Preços, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de espetáculo estilo musical (dança, teatro e música) incluindo pré-produção, produção, execução/circulação, com recursos provenientes do Convênio SEDACTEL nº 04/2017, para o projeto "Rede Estadual Intermunicipal de Cultura", em conformidade com o Projeto Básico do edital licitatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo. Após rubricados os envelopes, foram abertas e conferidas as documentações apresentadas no Envelope nº.01/Habilitação e em análise constatou-se que a empresa, única participante do certame, apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, item 3.1.c do Edital Licitatório, com prazo de validade expirado, podendo, se declarado vencedor, apresentá-la no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei Complementar nº. 123/2006. Assim sendo, esta Comissão declara HABILITADA a empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9481A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2020 que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, com fundações profundas, na Rua Idelfonso Silveira Braga, sobre o Arroio Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha - RS. Desta forma, consignando o menor preço cotado global declarou LICITANTE VENCEDORA a empresa DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 10.783.667/0001-61 com proposta de preços totalizando R$439.026,04 (quatrocentos e trinta e nove mil, vinte e seis reais e quatro centavos). Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação, à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1F8FF6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 037/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de propostas da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 037/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para correção de imperfeições e pintura do Posto de Saúde Central, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas. Estando a proposta de preços e a planilha orçamentária de acordo com as exigências editalícias, esta Comissão decide manter a decisão e declarar VENCEDORA a empresa PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, por apresentar a proposta de menor valor, totalizando R$62.622,56 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3A1937AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 005/2020.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de propostas da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforço das fundações do prédio da E.M. E. I Baby Pinguinho em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. Estando a proposta de preços e a planilha orçamentária de acordo com as exigências editalícias, esta Comissão decide manter a decisão e declarar VENCEDORA a empresa LIDIO E FEIX, CNPJ: 33.630.920/0001-42 com a proposta de preço no valor de R$ 44.118,80 (quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:91B8C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.198, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Oficial Administrativo, **Lazaro Reis da Silva**, constante na Portaria Municipal n.º 1.186, de 1.° de junho de 2020, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, por não ter interesse em assumir a vaga, conforme manifestado no e-mail datado 1.° de junho de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:A8340FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 57/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, , **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	Eduardo Likoski da Cunha	11.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:E3AAADD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.051/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene, limpeza e outros para as Unidades de Saúde. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura

no dia 18/06/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FBD535EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da proposta de preços da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de PPCI e obtenção do Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha, neste município, conforme edital licitatório e anexos, declara CLASSIFICADAS as propostas das empresas AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ME, CARLOS WARKEN EIRELI, JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA, SPADER ENGENHARIA LTDA EPP, por estarem de acordo com o Edital Licitatório. Diante do exposto esta Comissão declara, consignando o menor preço cotado global, LICITANTE VENCEDORA a empresa JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA, CNPJ nº 30.710.868/0001-46, por apresentar proposta de preços totalizando R$45.560,45 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:10900E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 005/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforço das fundações do prédio da E.M.E. I. Baby Pinguinho, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, partes integrantes do edital licitatório. E adjudico o objeto deste certame, a empresa LIDIO E FEIX, CNPJ Nº 33.630.920/0001-42, com proposta de preços totalizando R$ 44.118,80 (Quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0602B46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 38/2020 (Processo Administrativo nº 094/2020). Tipo: Por Item. **Objeto:** contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital. **Vencedores: Cooperativa Languiru Ltda. (CNPJ: 89.774.160/0001-00), itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14. Cooperativa Santa Clara Ltda. (CNPJ: 88.587.357/0066-04), itens: 09 e 10.** As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 02 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EE10537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 70/2020 (Processo Administrativo nº 144/2020). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 20.000 KM do veículo Caminhão Ford Cargo 2429, ano 2019, placa IZK 3J43, utilizado junto a SMOV. **EMPRESA:** FORPASSO CAMINHÕES LTDA., (CNPJ nº 05.928.889/0001-95): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18. **Valor Total:** R$ 2.232,52. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 02 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:877423FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 32/2020

Contrato 32/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de duas estruturas em concreto armado pré-fabricado para reservatório de capacidade de 20 mil litros, sendo um com altura de 7,5 m a ser instalado na localidade da Linha Bonita – Vila Ceolin e outro de 5,0 m a ser instalado na localidade de Linha 1 Vale Vêneto. - **Processo** n° 506/2020, **Dispensa por Justificativa nº** 473/2020 – **Contratado:** C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sobre o CNPJ 09.616.071/0001-98 – **Valor Total**: 51.900,00 (cinquenta e um mil, novecentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses a partir de 29/05/2020.

São João do Polêsine, RS, 02 de Junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6B04E727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2020

Contrato 33/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de dois quadros de comandos trifásico, um para a localidade de Linha 1 Vale Vêneto de 5,5 hp de 380 v com caixa metálica,

proteção curto circuito, sobrecarga e falta de fase, chave de acionamento, comando em baixo remoto por chave boia, alarme, desarme do relé térmico e outro para a localidade da Linha Bonita – Vila Ceolin de 3 hp de 380 v com caixa metálica, proteção curto circuito, sobrecarga e falta de fase, chave de acionamento, comando em baixo remoto por chave boia, alarme, desarme do relé térmico. - **Processo** n° 506/2020, **Dispensa por Justificativa nº** 473/2020 – **Contratado:** ALBERI V. POZZEBON inscrita sobre o CNPJ 87.294.039/0001-47 – **Valor Total**: R$ 2.881,90 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais, noventa centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses a partir de 29/05/2020.

São João do Polêsine, RS, 02 de junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D03D2C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2020

Contrato 34/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de duas bombas trifásicas, uma bomba trifásica de 380 V - 4" 5,5hp 28 estágios para a localidade da Linha 1 – Vale Vêneto e outra bomba trifásica de 380 V - 4" 3hp 11 estágios para a localidade da Linha Bonita – Vila Ceolin localizadas no Município de São João do Polêsine; tubos e conexões PVC DN50 mm/DE60mm; válvulas, registros, tubos galvanizados 1.1/2" e 1.1/4"; e cabos elétricos. - **Processo** n° 506/2020, **Dispensa por Justificativa nº** 473/2020 – **Contratado:** E J VIZZOTTO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 89.889.281/0001-99 – **Valor Total**: R$100.674,45 (cem mil, seiscentos e setenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses a partir de 29/05/2020.

São João do Polêsine, RS, 02 de junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D0FD683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 35/2020

Contrato 35/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de dois reservatórios d'água com capacidade de 20.000 litros de plástico reforçado em fibra de vidro (P..F.V.) para serem instalados nas localidades de Linha 1 – Vale Vêneto e Linha Bonita – Vila Ceolin. - **Processo** n° 506/2020, **Dispensa por Justificativa nº** 473/2020 – **Contratado:** BORTOLUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.636.478/0001-08 – **Valor Total**: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 06 (seis) meses a partir de 29/05/2020.

São João do Polêsine, RS, 02 de junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A43851B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2020

Contrato 36/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de duas escadas tipo marinheiro para estrutura de 5,0 e 7,5 metros de altura com proteção. A escada tipo marinheiro para a estrutura de 5,0 metros será instalada na localidade de Linha 1 – Vale Vêneto e a outra escada tipo marinheiro para a estrutura de 7,5 m será instalada na localidade da Linha Bonita – Vila Ceolin. - **Processo** n° 506/2020, **Dispensa por Justificativa nº** 473/2020 – **Contratado:** LUIZ CARLOS SFALCIN inscrita sobre o CNPJ 13.377.971/0001-05 – **Valor Total**: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses a partir de 29/05/2020.

São João do Polêsine, RS, 02 de junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:ECB36877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **16 do mês de Junho do ano de 2020,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Carta Convite 01/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa (Internet), com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, a ser instalado nos órgãos pertencentes ao Município de São João do Polêsine. Cópia do Edital, Anexo e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitações.

São João do Polêsine, 02 de Junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B0C4EC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO 004/2020
Contrato nº 004/2020
Contratada: Serplamed – Serviço de Planejamento e Assessoria em Medicina do Trabalho;
Objeto: Prestação de serviços Médicos e Técnicos para a elaboração de programas de Saúde Ocupacional;
Licitação: Dispensada a licitação por não atingir os valores necessários para a execução da mesma: Processo de Dispensa 003/2020
Pagamento: anual;
Preço: R$ 900,00
Prazo: 12 meses
Assinatura: 01/06/2020

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:F3B2CB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 004/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: RGS ENGENHARIA S. A., inscrita no CNPJ sob nº19.368.227/0001-12;

Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 12.872,82 (Doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme Planta e Planilha Orçamentária em anexo que autoriza o aditivo financeiro, disponibilizada pela engenheira responsável, para conclusão da obra.
Assinatura: 21.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 021/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: RÁDIO OURENSE LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 90.958.968/0001-18;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 05 de maio de 2021, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica reajustado os valores da presente contratação:
Item 01 do Edital: Valor de R$ 2.014,78 (dois mil e quatorze reais e setenta e oito centavos) para R$ 2.130,98 (dois mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos) mensal.
Item 02 do Edital: Valor de R$ 888,24 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 939,47 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal, em conformidade com a cláusula sexta do instrumento contratual acima referido.
Assinatura:05.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 006/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 6.325.178/0001-99;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 05 de julho de 2020, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 07.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato 022/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: **ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.552.772.0001-85;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 08 de maio de 2021, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fica reajustado o valor mensal pelos serviços prestados, de R$ 1.157,51 (Hum cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R$ 1.223,74 (Hum mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a cláusula quarta do instrumento contratual acima referido**.**
Assinatura: 08.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato 023/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA (JORNAL BOM DIA), inscrita no CNPJ n° 92.390.525.0001-07;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 09 de maio de 2021, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fica reajustado o valor mensal pelos serviços prestados, de R$ 734,64 (Setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 776,56 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a cláusula quinta do instrumento contratual acima referido**.**
Assinatura: 08.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato 061/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: **RÁDIO OURENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 90.958.968/0001-18;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 15 de maio de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica reajustado os valores da presente contratação:
O valor de R$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) para R$ 17,09 (dezessete reais e nove centavos) para veiculação de até 60 (sessenta) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada.
O valor de R$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos) para 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) para veiculação a partir de 60 (sessenta) inserções até 90 (noventa) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada, o pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente.
Assinatura: 15.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato 062/2019
Contratada: CORONETTI, CORONETTI & GUSSO LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.651.461.0001-90;
Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.406,27 (Hum mil quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária, que autoriza o aditivo financeiro, disponibilizada pela engenheira responsável, para conclusão da obra.
Assinatura: 17.04.2020.

Extrato do Termo Aditivo XV - Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA – FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,469 para R$ 3,496, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 11.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo XVI – Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 2,608 para R$ 2,476, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 14.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo XVII – Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 2,476 para R$ 2,560, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 20.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo XVIII – Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,496, para R$ 3,573, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 26.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo IX – Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: T.R.R COMBUSTIVEIS OURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2,451 para R$ 2,293, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 13.05.2020.

Extrato do Termo Aditivo X – Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: T.R.R COMBUSTIVEIS OURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2,293 para R$ 2,370, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 20.05.2020.

São José do Ouro, RS, 02 de junho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:862E73CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.574, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 9.492, de 24 de março de 2020; no artigo 2º do Decreto nº 9.505, de 27 de março de 2020, e dos artigos 2º, I, II e III e 3º, IV e V da Lei nº Lei nº 9.094, de 22 de novembro de 2019, que institui o REFIS/SEMAE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as medidas que vêm sendo adotadas por este Executivo Municipal para fazer frente ao "Coronavírus" - "COVID-19", através dos Decretos Municipais nº 9.478, de 18 de março de 2020 e 9.482, de 20 de março de 2020 –

CONSIDERANDO, que essa Pandemia Coronavirus – COVID 19 --, tem gerado transtornos socioeconômicos como desemprego e renda dentre outros fatores que assolam a população, sendo que esta iniciativa visa atender aos anseios de sua coletividade e espera à adoção de medidas eficazes e eficientes pelo Poder Público que lhe permite fazer frente a atual situação que assola o país;

CONSIDERANDO a excepcionalidade, a situação inédita, a emergência e o princípio constitucional da supremacia do interesse público em razão da disseminação do novo CORONAVÍRUS e, de consequência, de casos de COVID-19 e a necessidade de sua mitigação em face dos elevados riscos à saúde pública da população;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade, ininterrupção e ampliação dos serviços públicos essenciais prestados pelo SEMAE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.492, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 9.505, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade do SEMAE de adotar medidas orçamentárias, financeiras e administrativas extraordinárias no andamento regular da sua Administração, como Autarquia Municipal, imprevistas, supervenientes e excepcionais causadas pela Pandemia da COVID-19 – CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.094, de 22 de novembro de 2019, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/SEMAE e dá outras providências";

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos usuários nova chance de quitarem ou parcelarem seus débitos junto ao SEMAE face à Pandemia da COVID-19 – CORONAVÍRUS;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de sessenta (60) dias, previsto no artigo 1º do Decreto nº 9.492, de 24 de março de 2020, dos usuários que desenvolvam atividades econômicas, como bares, restaurantes, lancherias e outros estabelecimentos enquadrados na Categoria Comercial "B" e aqueles da Categoria Industrial cujo consumo seja 0m³ a 30m³, estabelecido no artigo 8º, inciso VI, do Decreto nº 8.165/2015,
que poderão usar desta faculdade para pagamento da Tarifa de Água e Esgoto/SEMAE, com vencimento correspondente aos meses junho e julho/2020.

§ 1º. Os usuários especificados no artigo 1º que pretenderem continuar adimplindo com o pagamento da Tarifa de Água e Esgoto/SEMAE não são obrigados a se utilizarem deste benefício, podendo continuar efetuando o pagamento da mesma.

§ 2º. Aos usuários previstos no "caput" deste artigo o SEMAE, automaticamente, efetuará o parcelamento dos débitos da Tarifa de Água e Esgoto/SEMAE vencidas, correspondentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho/2020, em oito parcelas mensais e sucessivas, juntamente com o vincendo do mês a que se refere.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 9.505, de 27 de março de 2020, a suspensão por sessenta (60) dias do(s) Corte(s) no Fornecimento de Água por Falta de Pagamento da Tarifa de Água e Esgotos do SEMAE dos usuários inadimplentes.

Parágrafo único. Após, este período o SEMAE diligenciará na retomada do(s) corte(s) dos usuários inadimplentes por falta de pagamento da Tarifa de Água e Esgoto respectivo, com os acréscimos legais (juros, multa, atualização monetária).

Art. 3º. Ficam prorrogados os prazos previstos nos artigos 2º, I, II e III e 3º, IV e V, da Lei nº 9.094, de 22 de novembro de 2019, que instituiu o "Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/SEMAE, até 31 de dezembro de 2020, em razão de Pandemia de COVID-19 causada pelo novo CORONAVÍRUS.

§ 1º. Os descontos referidos na Lei nº 9.094, de 22 de novembro de 2019, se estendem aos débitos vencidos até a data de publicação deste Decreto.

§ 2º. O disposto neste Decreto aplica-se para excepcionalizar, até 31 de dezembro de 2020, a vedação do § 10, do art. 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEC868B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES – ALDEF

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com a **ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES – ALDEF**, para realizar o Projeto "Juntos somos mais fortes, proteção da criança e do adolescente com deficiência e seus familiares no combate a

pandemia COVID-19", no valor total de R$ R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), contudo, o valor a ser repassado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), haja vista a retenção de 20% no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, através da Resolução COMDEDICA nº 29/2020 e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo.Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para dispensa de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1DD90C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com a Associação Mantenedora Pandorga, para realizar o Projeto "Cuidando das famílias em tempos de pandemia COVID-19", no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais), contudo, o valor a ser repassado é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), haja vista a retenção de 20% no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, através da Resolução COMDEDICA nº 26/2020 e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para dispensa de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9D5E1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com o **INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ**, para realizar o Projeto "Semeando o Amanhã", no valor total de R$ R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), contudo, o valor a ser repassado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), haja vista a retenção de 20% no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Este projeto visa à segurança alimentar das famílias das crianças e adolescentes vinculadas a entidade que se encontram em vulnerabilidade em função do vírus COVID-19, através da Resolução COMDEDICA nº 37/2020 e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para dispensa de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F8E84989

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com o Grupo Missionário SOS Criança, para realizar o Projeto "Apoio ás famílias durante a pandemia de COVID-19", no valor total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), contudo, o valor a ser repassado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), haja vista a retenção de 20% no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, através da Resolução COMDEDICA nº 35/2020 e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para dispensa de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:839DBAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020 - AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS COMPATÍVEIS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP**, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020 -** Menor Preço por Lote, SRP **OBJETO:** aquisição futura de Cartuchos de Tinta e *Toners compatíveis e Originais do Fabricante da Impressora* para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 19 de junho de 2020 às 09h30m.

O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C0DAF8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E ESTOQUES/ALMOXARIFADO, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP** SRP**- PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 FHC -** Menor Preço por lote - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 18 de junho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B63B40F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLEM A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE VIAS URBANAS POR ME

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços que contemplem a locação, implantação/instalação, manutenção preventiva e corretiva, operação e gerenciamento de sistema integrado de controle de vias urbanas por meio de controladores de velocidade em São Leopoldo – RS. **DATA DE ABERTURA:** 19 de junho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D3AF663C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO 031/2015 ALTERAÇÃO N° 06 DA CONTRATAÇÃO

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 031/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015.

CONTRATADO: THEMA INFORMATICA LTDA– CNPJ Nº: 02.647.965/0001-04**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema ERP - Folha de Pagamento - em uso no SEMAE.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 8.417,97, correspondente a 25% do valor global contratado.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0A006132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0512/2020, 29 DE MAIO DE 2020.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 1569, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme documento em anexo, a contar **26.05.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.05.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1F5B0056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0513/2020, 29 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DE SISTEMAS**, matrícula 3111, férias de 10 (dez) dias, referente ao periodo aquisitivo de **27.05.2019 a 26.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.06.2020 a 10.06.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A45E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0514/2020, 29 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Raquel Siegert Burghausen**, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2480, férias de 15 (quinze) dias, referente ao periodo aquisitivo de **15.07.2017 a 14.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.06.2020 a 29.06.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:48819E55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0515/2020, 29 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ISADORA HASELEIN AREND**, detentor do cargo contratado de Monitora, matrícula 3100, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.05.2019 a 01.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.06.2020 a 03.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA3DFD12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0516/2020, 29 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEANDRA ALVES DIEHL**, detentora do cargo efetivo de Supervisora do Programa Criança Feliz, matrícula 2799, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.09.2018 a 31.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.06.2020 a 24.06.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9078BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0517/2020, 29 DE MAIO DE 2020.

EXONERA Assessor da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, o servidor **JOSE CLAUDIO MOURA ALVES**, matricula 3368, nomeado pela Portaria DP n° **0508 de 25.05.2020**, no qual exerceu o cargo de **Assessor da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente**, a contar de **31.05.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA318E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2020

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, e em conformidade com a Lei MunicipaL n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 05/2020, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004 de Classificação Final, publicado em 02 de junhode 2020.

II – Determina a contratação imediata dos candidatos classificados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida nas Leis Municipais n°s 3.149/2020 e 3.154/2020.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 03(três) dias do mês de junhode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B43A31C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 005/2020, para contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de pavimentação em paralelepípedo regular de basalto de parte da Estrada da Barra, totalizando 2.120,00 m², conforme memorial descritivo, orçamento, projeto, cronograma e minuta de contrato anexos ao edital de tomada de preços nº 005/2020. A empresa MARISETE INÊS S. NEIS & CIA. LTDA. – ME foi declarada vencedora do certame, com o valor de R$ 189.199,40 (cento e oitenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

São Sebastião do Caí, 01 de junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:9DCA592E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2020.

Objeto: Edital de pregão - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de material e mão de obra para conserto e serviços de funilaria e pintura total de veículo Ônibus IMV 9073, do transporte escolar.

Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 16 de junho de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo, Sala de Licitações, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, n° 496, Centro, São Valério do Sul/RS. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 01 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:188F8C54

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 110/2020

Súmula do Contrato N.º 110/2020

Objeto: Aquisição de material e mão de obra para conserto/substituição de bomba de água de poços artesianos da localidade de Santa Terezinha e São Luiz
Valor: R$ 11.087,00 (Onze mil e oitenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:54D155A0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 111/2020

Súmula do Contrato N.º 111/2020

Objeto: Serviço de Lavagem, cfme Pregão Presencial n° 02/2020, ARP nº 01/2020.
Valor: R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, MARCOS RODRIGO VIANA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.472.674/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 01 junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:40050742

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2020.

Objeto: Edital de pregão – Registro de Preços – para aquisição de Equipamento Agrícola com recursos do Ministério do desenvolvimento Regional, Programa SDR/MI Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 17 de junho de 2020 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 01 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:04782FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento, Exp. Adm. 11624/2019 tem por objeto a aquisição de equipamentos de vídeo e climatização com vista à melhoria do atendimento educacional especializado pela **ENTIDADE PARCEIRA** as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, conforme especificações contidas no plano de trabalho apresentando. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPUCAIA DO SUL-APAE**, CNPJ Nº 89.740.310/0001-56, o Município de Sapucaia do Sul repassará a Entidade PARCEIRA o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), repassado em parcela única e esta contribuirá também em parcela única com o valor de R$ 390.00(trezentos e noventa reais) como contrapardida, o termo terá vigência de 12(doze) meses a contar da ata em que for assinado.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora da Compras

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C3765AAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.536, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NOS FINAIS DE SEMANA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que o Município de Sapucaia do Sul decretou de estado de calamidade pública em Sapucaia do Sul conforme Decreto Municipal nº 4504/2020 e prorrogações;

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu medidas de controle e de redução de riscos para funcionamento do comércio, dos serviços e do transporte para evitar a contaminação em larga escala pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em especial as que assegurem a redução da possibilidade de contaminação dos grupos de risco, como idosos e portadores de comorbidades e imunodeficiência;

CONSIDERANDO que mesmo com todas as medidas de prevenção, o número de casos confirmados de COVID-19 (novo Coronavírus) e de óbitos vem apresentando crescimento significativo no Município de Sapucaia do Sul;

CONSIDERANDO que há necessidade de medidas adicionais para conscientizar a população, os prestadores de serviços e o comércio em geral sobre a importância da adoção dos protocolos de prevenção e de cuidado para evitar a contaminação, bem como que deve ser intensificado o isolamento e o distanciamento social,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão das atividades comerciais e de serviços nos finais de semana (sábado e domingo) até dia 15 de junho de 2020 no Município de Sapucaia do Sul nos termos deste Decreto, como medida adicional para prevenção e enfrentamento da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus).
§ 1º As atividades e estabelecimentos submetidos à restrição de funcionamento nos finais de semana são especificados no Anexo I deste Decreto.
§ 2º Permanecem suspensas as atividades referidas no art. 5º do Decreto nº 4.511/2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e consolida determinações especificadas em decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, e especificadas no Anexo II deste Decreto

Art. 2º A suspensão das atividades comerciais e de serviços no âmbito do Município não se aplica às seguintes hipóteses:
I – à abertura de estabelecimentos que desempenhem atividades consideradas essenciais conforme o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 4.511/2020 e reproduzido no Anexo III deste Decreto, cujo fechamento fica vedado;
II – à abertura de estabelecimentos para o desempenho de atividades estritamente de tele-entregas, "take-away" (pegue e leve) e "drive thru" (compra sem sair do carro), cuja transação de compra e venda, é feita por meio de plataformas e/ou ferramentas digitais, ou por telefone, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas;
III – aos estabelecimentos industriais de qualquer tipo, inclusive da construção civil, vedado, em qualquer caso, o atendimento ao público que importe aglomeração ou fluxo de clientes;
IV – aos estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades essenciais ou à indústria, inclusive a da construção civil, vedado, em qualquer caso, o atendimento ao público que importe aglomeração ou fluxo de clientes;
V – aos estabelecimentos de prestação de serviços, ainda que não essenciais, que não atendam ao público.
Parágrafo único. Em todos os casos dos incisos deste artigo devem ser adotadas, no que couberem, as medidas previstas no art. 4º do Decreto nº 4.511/2020.
Art. 3º Excluem-se da suspensão prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.511/2020, as quais são reproduzidas no Anexo III deste Decreto.
§ 1º As atividades e estabelecimentos considerados essenciais devem manter as regras de distanciamento social, etiqueta respiratória, teto de ocupação, teto de operação, equipamentos de proteção individual (EPI) obrigatórios, higienização, cuidados no atendimento ao público, e demais medidas previstas nas normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 2º As atividades e estabelecimentos considerados essenciais deverão observar também os protocolos definidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul conforme a bandeira em que estiver classificado o Município de Sapucaia do Sul.
§ 3º Podem funcionar feiras ao ar livre, desde que organizadas de forma a não gerar aglomeração de mais de 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), e respeitados os protocolos e regras para evitar contaminação.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto, em especial quanto ao funcionamento de atividades não essenciais, poderão ser modificadas de acordo com a situação epidemiológica municipal e conforme alteração na classificação do Município de Sapucaia do Sul no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de junho de 2020.

Sapucaia do Sul, em 2 de junho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estabelecimentos e atividades com fechamento nos finais de semana

I - estabelecimentos de práticas esportivas e físicas, tais como academias, estúdios;
II - salões de beleza, clínicas de massagem, depilação, barbearias e similares;
III - comércio de vestuário em geral;
IV - comércio de cosméticos;
V - comércio de utilidades domésticas, cama, mesa e banho;
VI – comércio de eletrodomésticos e eletroportáteis;
VII – hotéis, motéis e similares;
VIII - atividades de práticas integrativas, acupuntura, podologia, sauna;
IX – serviços de banho e tosa de animais domésticos.

ANEXO II
Permanecem suspensos
Art. 5º do Decreto nº 4.511/2020

I - ginásios, centro de esportes, clubes esportivos e quaisquer locais de práticas esportivas coletivas públicas ou privadas;
II - galerias e centros comerciais de qualquer espécie;
III - brinquedotecas, espaços "kids", "playgrounds", pracinhas, praças;
IV - casas noturnas, boates e similares;
V - bares e pubs;
VI - centros culturais, bibliotecas, museus, galerias de artes, antiguidades e parques de diversão;
VII - serviços de somatoconservação ou tanatopraxia, realizados em funerárias;
VIII - realização de tatuagens e colocação de piercing;
IX – restaurantes, padarias e confeitarias de autosserviço ("self-service" ou "buffet").

ANEXO III
Atividades consideradas Essenciais
Art. 7º do Decreto nº 4.511/2020

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
IV - atividades de defesa civil;
V - transporte de passageiros e de cargas, observadas as normas específicas;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviço de "callcenter";
VIII - captação, tratamento e distribuição de água;
IX - captação e tratamento de esgoto, serviço de limpeza urbana e coleta de resíduos e de rejeitos;
X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e de distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XI - iluminação pública;
XII - produção, distribuição, transporte, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, de higiene, de alimentos e de bebidas, tais como supermercados, mini mercados, mercados, padarias, farmácias;
XIII - serviços funerários, exceto somatoconservação ou tanatopraxia;
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;
XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XVI - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestruturatecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XVII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVIII - inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;
XIX - vigilância agropecuária;
XX - controle e fiscalização de tráfego;
XXI - serviços de pagamento, de crédito e de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (agências bancárias);
XXII - serviços postais;
XXIII - serviços de imprensa e as atividades a eles relacionados, por todos os meios de comunicação e de divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, as bancas de jornais e de revistas, dentre outros;
XXIV - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados "data center" para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
XXV - atividades relacionadas à construção, manutenção e conservação de estradas e de vias públicas em geral;
XXVI - atividades de fiscalização em geral, em âmbito municipal;
XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, de gás liquefeito de petróleo e de demais derivados de petróleo;
XXVIII - monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;
XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vista à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e de inundações;
XXX - mercado de capitais e de seguros;
XXXI - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro,incluídos clínicas veterinárias e pet shops;
XXXII - atividades médico-periciais;
XXXIII - produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, serviços de manutenção, conserto e reparos de aparelhos de refrigeração, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de cargas, em especial de alimentos, medicamentos e de produtos de higiene;
XXXIV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares, relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXV - atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, bem como de consultoria em geral e de contabilidade;
XXXVI – ferragens, lojas de material de construção e vidraçarias;
XXXVII - oficinas mecânicas, borracharias e comércio de autopeças;
XXXVIII - lavanderias;
XXXIX - comércio varejista e de ópticas, desde que observadas, obrigatoriamente, no mínimo, as medidas previstas no art. 4º deste Decreto, no que couberem, bem como demais recomendações das autoridades sanitárias;
XL - lotéricas e correspondentes bancários;
XLI - serviços de conserto e manutenção de aparelhos celulares e de equipamentos de informática;
XLII - conselhos de fiscalização do exercício profissional.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F7F256A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4537, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

Declara ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, e altera o Decreto nº 4486, de 4 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde no Brasil, no Rio Grande do Sul e no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações em larga escala, de controlar e de reduzir riscos, por meio da redução de circulação de pessoas em ambientes públicos;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapucaia do Sul pelo Decreto nº 4.504, de 23 de março de 2020, e alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados a população pelos Órgãos da Administração Pública em tempos de pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo a ser observado pelos órgãos da administração pública direta municipal de Sapucaia do Sul no dia 12 de junho de 2020.
Art. 2º Fica acrescentada a alínea "f" ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4486, de 4 de fevereiro de 2020, que estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2020, com redação que segue:

"Art. 1º .....
IV – pontos facultativos:
f) 12 de junho (sexta-feira);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 2 de junho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E689CCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1345/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a transporte de móveis, madeira, eletrodomésticos etc. com a empresa Innovare Ambiental Eirelli - EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:79E9897C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1344/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uma secadora de roupas para Secretária da Saúde com a empresa Lojas Becker.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2D26DE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 032/2020
PROCESSO N°: 9724/2029
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
CONTRATADO: **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Plano de Trabalho, 042049-2000/10-7, Conselho Municipal de Saúde, Recurso Federal - Proposta FNS nº 11940.346000/1130-05, Recurso federal - Proposta FNS nº 11940.3460001/15-001 - 20770003, Proposta FNS nº 11940.346001/19-001.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de R$ 94.726,90 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	Computador (Desktop-básico) / MARCA: DEUTEL D4	R$ 1.787,30	R$ 94.726,90

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
IZABELA DEUCHER PIRES

Data de Assinatura do Contrato: 02/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:65D03859

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 033/2018
PROCESSO N°: 2315/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA das ruas Gal. Emílio Lucio Esteves, Santo Antônio e Coronel Diniz, conforme contrato de repasse da CEF.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 713.388,09 (setecentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos),** sendo R$ 213.874,12 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) referente à mão de obra e R$ 499.513,97 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BATISTA ROQUE BAGATINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:12399ABA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 056/2020 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 014/2020, com a finalidade de dar continuidade à licitação do Pregão Presencial nº 023/2020, referente ao "**REGISTRO DE PREÇOS para serviços de exames de radiodiagnóstico odontológico, com emissão de laudo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III**". Conforme a Ata 045/2020, a licitante EXAME RADIOLOGIA ODONTOLOGICA EIRELI – ME, apresentaria o Alvará Sanitário, solicitado no Edital, item 7. Da habilitação. Transcorrido o prazo, a licitante não apresentou o documento. Sendo assim, a EXAME RADIOLOGIA ODONTOLOGICA EIRELI – ME, foi considerada INABILITADA, tendo sido considerada a Licitação FRACASSADA. O prazo para apresentação de razões recursais, será de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da Ata. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, sendo lavrada esta Ata assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio presentes no decorrer da sessão

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Pregoeiro

CLAUDIO ROBERTO MACHADO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7DE5FBE7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) de forma parcelada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses, a contar de 10 de Junho de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 021/2020**, com a empresa**: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.**

Taquara, 02 de Junho de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C8222036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 DATA DE ABERTURA: 18/06/2020 HORÁRIO: 09:30 HORAS LOCAL: CRAS/MATAV (SALA DE INFORMÁTICA), SITO A RUA MARCELO GAMA Nº214

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **18/06/2020**, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

Devido a pandemia do corona vírus , por medida de prevenção a COVID-19, a sessão de julgamento da Tomada de Preços 005 /2020, será realizada na CRAS/MATAV (Sala de informática), sito a rua Marcelo Gama nº214, por ser um local amplo, sendo obrigatório o uso de mascara de proteção, bem como os participantes deverão manter um distanciamento de no mínimo 2 metros uns dos outros, e ainda deverá ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%, antes e durante a sessão.
O NUMERO MÁXIMO DE REPRESENTANTES POR EMPRESA SERÁ DE APENAS 01(UMA).

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para executar o projeto da Construção da Cancha de Laço do Parque de Rodeios no Parque de Eventos Municipal de Tavares ,as margens da RSC 101. De acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 172.800,45 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais com quarenta e cinco centavos).
1.4. Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

09– Secretaria Municipal De Turismo, Industria e Comércio
1028- OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA
44.90.51.91- 5075- Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*

2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características,, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de **atestado técnico de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL,'** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante,** devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente

à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 30, II, da Lei Federal 8.666/93 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
m)Comprovação de vínculo do profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução do serviço, feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 005/2020– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 005/2020– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **16/06/2020**, às **09:30** horas, no **CRAS/MATAV (Sala de informática), sito a rua Marcelo Gama nº214**.

3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.

3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO
4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069 de 01 de setembro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) apresentar prestação de contas mensais;
b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de ínicio.
d) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
e) executar a obra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput,* será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 005/2020"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 29/05/2020.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para executar o projeto da Construção da Cancha de Laço do Parque de Rodeios no Parque de Eventos Municipal de Tavares ,as margens da RSC 101.De acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo no site www.prefeituradetavares.com.br .

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Construção da Cancha de Laço do Parque de Rodeios no Parque de Eventos Municipal de Tavares ,as margens da RSC 101	

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE RODEIOS DE TAVARES

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Obra: Construção da cancha de laço do parque de rodeios de Tavares

Área: 45.000m (4,5 há)

Local da Obra: Estrada das Guaritas - Tavares / RS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tavares/RS

Endereço: Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro - Tavares / RS

Responsáveis técnicos pelo projeto:
Eng. Civil: José Marcos Sampaio CREA RS 78.415-D
Arquiteto e Urbanista Alessandro G. Soares CAU RS A143804-2.

1. OBJETIVO:

Este memorial tem por finalidade estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na execução das obras de Construção da Pista de Laço, localizada no Parque de Eventos Municipal de Tavares, estado do Rio Grande do Sul. Trata-se da construção de cercas em duas áreas, uma destinada à pista de laço para Rodeios e outra para fechamento dos limites do parque.

2. DAS APROVAÇÕES:

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela contratante e referidos neste memorial descritivo. Cabe à construtora o fornecimento de ART (CREA) ou PRT (CAU) sobre execução da obra, vinculada a do respectivo projeto, fornecido este pela contratante.

3. DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

Cabe à construtora a construção de barracos, bem como a ligação provisória de água e energia elétrica obedecendo, rigorosamente, às prescrições das respectivas concessionárias locais. A locação da obra será executada com instrumentos. A construtora procederá à locação - planimétrica e altimetria - da obra de acordo com a planta de situação, solicitando a esta que por sua equipe técnica, faça a marcação do ponto de referência, a partir do qual prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

4. DAS ESTRUTURAS DAS CERCAS:

Constituída por mourões de madeira Eucalipto, roliço, madeira com travamento. A obra seguirá o projeto apresentado com mourões não menores dos especificados no orçamento apresentado na licitação, e com semelhança com as fotos que serviram de modelo.
O Cercamento do parque será com mourões não inferiores a 10cm de diâmetro, com no mínimo 07 fios de arame, sendo 3 lisos e farpados 4 farpados.
Obs.: No fechamento do parque, poderão ser utilizados mourões "rachados ao meio".
O Cercamento deverá seguir o projeto, tendo cercas com 9 e 6 cordas de arame liso e com cercas construídas com guias.

5. DAS IMPERMEABILIZAÇÕES:

Antes da execução da cerca, todas as madeiras deverão receber uma demão de impermeabilizante buscando uma melhor durabilidade.

6. DA COBERTURA:

Nos locais indicados será executado cobertura em telha de fibrocimento e toda estrutura em madeira. Deverão ser respeitados

todos os detalhes de projeto específico, bem como alinhamento dos componentes da cobertura.

7. DAS ESQUADRIAS:

Todas as porteiras deverão ser executadas com madeira de boa qualidade e dobradiças em aço inox.

8. DA LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO DA OBRA:

Será precedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

9. TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA:

Dar-se-á a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento do prédio está dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza; além disso, a empreiteira, responsável pelos serviços.

NOTA:
Todos as empresas deverão assumir a responsabilidade de no mínimo 5 anos caso venha a ser necessária alguma manutenção.

Tavares, 18 de maio de 2020

Eng. Civil
JOSÉ MARCOS SAMPAIO
CREA RS 78.415-D

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito - ADM 2017/2020

Arquiteto e Urb.
ALESSANDRO G. SOARES
CAU RS A143804

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2020

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para executar o projeto da Construção da Cancha de Laço do Parque de Rodeios no Parque de Eventos Municipal de Tavares ,as margens da RSC 101.
CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
09– Secretaria Municipal De Turismo, Industria e Comércio
1028- OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA
44.90.51.91- 5075- Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até 10(dez) dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D

e o Arquiteto do Município o Sr.º Alessandro Garcia Soares CAL/RS A143804-2, em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

.**PARAGRAFO ÚNICO-** Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

Testemunhas:

1-_____
2- _____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:F4B52590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 114/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Conpasul Construção e Serviços Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sétima, fica prorrogado até o dia 28 de julho de 2020. Justifica-se a prorrogação de vigência do contrato para fins de elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 28 de julho de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:17DA9A2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado**: Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Justifica-se a prorrogação de vigência uma vez que o referido contrato encontra-se vinculado ao contrato de repasse nº 869979/2018/MTUR/CAIXA, inserido na Plataforma + Brasil, regido pelo Decreto nº 10.315/2020.**Vigência:** 31 de dezembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B899AA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.** Objeto: Contratação de exame de tomografia de cabeça e pescoço com contraste e sedação; ressonância magnética de crânio com sedação; tomografia de crânio sem contraste e com sedação; e tomografia de crânio com contraste e sedação. Valor Total: R$3.060,00 (três mil e sessenta reais) sendo R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) cada exame. Base legal: art. 24, II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13681/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10942A74

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 19 de junho de 2020** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a**um aparelho de raio-x para Unidade UPA Tramandaí .** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:48E91E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020,DE 01 DE JUNHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO.
CNPJ Nº 33.387.624/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de projeto e monitoramento sobre o Meio Físico de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), nas áreas de terras de Sucessores de Waldo Reimboldo Gish, com vistas a atender decisão judicial transitada em julgado e em liquidação/cumprimento de sentença nos autos do Processo 080/1.15.0001377-1.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 013/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de maio de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Travesseiro, 02 de junho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FA7FB724

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020,DE 01 DE JUNHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: AUGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJNº 27.023.668/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de projeto e monitoramento sobre o Meio Biótico de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), nas áreas de terras de Sucessores de Waldo Reimboldo Gish, com vistas a atender decisão judicial transitada em julgado e em liquidação/cumprimento de sentença nos autos do Processo 080/1.15.0001377-1.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 013/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de maio de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.167,34 (um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Travesseiro, 02 de junho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:11B54A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 32/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para revitalização e pavimentação do entorno da Praça de Morro Azul, conforme CR nº 880255/2018/MTUR/CAIXA. **Valor:** R$ 227.643,74. **Vigência:** 120 dias. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 DA ATIVIDADE 1.168. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 613/2020, Tomada de Preços Nº 02/2020

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E8FDD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 33/2020. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de tubos de drenagem e confecção de caixas de boca de lobo em diversas ruas do Município. **Valor:** R$ 65.950,50. **Vigência:** até dia 31 de dezembro de 2020. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 584/2020, Carta Convite Nº 05/2020

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DD36A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 34/2020. **Contratado:** Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda. **Objeto:** Aquisição de um Caminhão, novo, 0km, primeiro emplacamento, tração 4x2, ano/modelo 2020 motor mínimo 04 cilindros, movido a diesel, no mínimo 156 CV, cabine simples metálica avançada basculante, 01 assento motorista + 02 passageiros, ar condicionado, tacógrafo, caixa de câmbio manual, mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, freio de serviço a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema ABS e EBD, direção hidráulica, pneus 225/75 R16", rodado duplo na traseira, PBT de no mínimo 5.800 kg, CMT mínimo 6.800 kg, entre-eixos não inferior a 4.000mm, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 3.300 kg. Contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por lei (Resoluções e portarias do CONTRAN e DENATRAN). **Valor:** R$ 176.000,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.174. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 386/2020, Pregão Eletrônico Nº 02/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9CFF5C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 35/2020. **Contratado:** Kohler Implementos Agrícolas Eirelli. **Objeto:** Aquisição de uma Grade aradora controle remoto para acoplar a barra de tração do trator, e acionamento das rodas com pneus pelo controle remoto; equipada com no mínimo 18 discos de 26" de no mínimo 6,0mm de espessura com espaçamento de no mínimo 230mm entre discos; diâmetro do eixo de no mínimo 1 5/8"; largura de trabalho de no mínimo 2000mm; profundidade de trabalho de no mínimo 150 a 180mm; mancal a graxa; peso aproximado de 1.975 kgs; potencia requerida pelo trator de no mínimo 95 a 105 CV; estrutura constituída por vigas tubulares, com mola estabilizadora e pistão hidráulico. **Valor:** R$ 19.950,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.174. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 386/2020, Pregão Eletrônico Nº 02/2020

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:775072E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 36/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma da residência do Sr. Antônio Dimer Jaeger, conforme projeto em anexo, e de acordo com o Processo Judicial nº 072/1.19.0001293-1. **Valor:** R$ 15.000,00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 33.90.32.00.00.00.00 da atividade 2038.

Licitação: Processo Licitatório Nº 911/2020, Dispensa de Licitação Nº 11/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A4DD8CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 53/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 53/2019. **Contratado:** Centro Médico Vila Nova Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir de 09 de maio de 2020O prazo fica.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:34A2AFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 55/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 55/2019. **Contratado:** Luiz Idel Santos de Moraes - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir da data de assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7F05E3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 58/2019. **Contratado:** Banco do Brasil S/A. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 30 de maio de 2020. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado a R$ 0,14 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico, referente à aplicação do IGPM acumulado de 6,51%, passando a vigorar com o valor de R$ 2,24.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5F09E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE FOMENTO 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019. **Contratado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 90 dias, iniciando-se no dia 04 de maio de 2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:CF1A18DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 28/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 28/2018. **Contratado:** X2 Telecom Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 03 meses, e entrará em vigência na data de 16 de maio de 2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:31140BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 73/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 73/2019. **Contratado:** F. C. C. Magnus & Cia Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 120 dias, e entrará em vigência a partir de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:50E756AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 43/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 43/2017. **Contratado:** Pedrazza e Moreira Advogados Associados ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima referido fica prorrogada em 12 meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:39463391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 41/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 41/2017. **Contratado:** Olindina Santa Anna Raupp. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0E3C35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 42/2017. **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2834314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 43/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 43/2017. **Contratado:** Pedrazza e Moreira Advogados Associados ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 167,28 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice acumulado do IPCA de 2,40%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 7.137,14.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:07FE484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 40/2017. **Contratado:** Deoclecio Rodrigues Hieger. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7ACC2289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 40/2017. **Contratado:** Deoclecio Rodrigues Hieger. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 32,48, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 2,40%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.385,73.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:685F1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 41/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 41/2017. **Contratado:** Olindina Santa Anna Raupp. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 44,00, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 2,40%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.877,22.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2A248500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 42/2017. **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 38,81, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 2,40%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.656,08.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:48D8769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 12 meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:23E1DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 25/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 764,67, referente a aplicação do índice do IGPM acumulado anual de 6,69%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 12.194,66.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:40C6C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Vigência:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 1.160,19, referente a aplicação do índice do IGPM acumulado anual de 6,69%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 18.502,28.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6EA35155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 25/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 12 meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2D0BC3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 07/2020. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O objeto do contrato acima mencionado, em sua Cláusula Primeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	Valor
01	Pavimentação da Rua Cincinato João Borges – CR 867535/2018	m²	3025	R$ 259.465,49
02	Pavimentação da Estrada Dois Irmãos e Rua Inácio Manoel da Silva – CR 867539/2018	m²	1274	R$ 221.917,31
03	Pavimentação da Rua Alexandre Francisco Borges – CR 882002/2018	m²	3050	R$ 251.472,76

Regime de execução: A Cláusula Segunda - Regime de Execução do Contrato acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação:
O contrato terá execução indireta, na forma de empreitada por preço global.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2337EC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 028/2020. **Objeto:** Veículo tipo furgão teto alto, transformado em ambulância, zero quilômetro ano de fabricação/modelo 2020/2020. **Sessão de Lances:** 14 horas do dia 17 de junho de 2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 029/2020 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de móveis escolares. **Sessão de Lances:** 14 horas do dia 18 de junho de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5AECAA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.770/2020 - INCENTIVO - ACS

DECRETO Nº 2.770, de 02 de junho de 2020.

Fixa o valor do incentivo financeiro de que dispõe a Lei Municipal nº 2.671/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.671, de 25 de março de 2014; e,

CONSIDERANDO o repasse de recursos para incentivo adicional ao programa de Agentes Comunitários de Saúde, fixado pela resolução nº 20/2018 – CIB-RS, da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO as informações presentes no Processo Administrativo nº 2020/04/004573, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01.030/2020, da Procuradoria Geral do Município, que informa a inexistência de óbice jurídico para este pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Valor de que trata o incentivo da Lei nº 2.761/2014, importa em R$ 61.039,00 (sessenta e um mil e trinta e nove reais) e será rateado para cada Agente Comunitário de Saúde – ACS, vinculado às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, conforme planilha de fls.03/04 do P.A. 2020/04/004573.

Art.2º. Os recursos financeiros decorrentes do disposto neste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 02 de junho de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B3B7ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS ALOJADOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de junho de 2020 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8531DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, MANEJO, HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO ALIMENTAR E EXPOSIÇÃO PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS

DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de junho de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:60B52881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 130/2017
Dispensa de Licitação n.º 116/2017
Contrato nº 54/2017
Termo aditivo nº 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cláudio Cabral Fay de Azevedo Junior
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, medindo 163,00m² de área total, localizado na rua Demétrio Ribeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Triunfo – RS, destinado para o funcionamento do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial.
Objeto do termo aditivo: Redução de 30% do valor do preço da locação, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo coronavírus vem causando às receitas do município, de modo que o preço do aluguel, que é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), passa a ser de **R$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais),** a partir de 01/06/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B6FD090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 711/2019
Dispensa de Licitação nº 596/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Triunfo - APAE
Contrato nº 110/2019
TERMO ADITIVO Nº 06
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de 02 de junho de 2020, com previsão de término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3C2A04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1668/2018
Dispensa de Licitação nº 1713/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Triunfo - APAE
Contrato nº 159/2018
TERMO ADITIVO Nº 07
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de 02 de junho de 2020, com previsão de término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1457682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 113/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contrato nº 64/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF Facilities LTDA – EPP
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 1º de junho de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei da Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:448E06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 63/2017
Dispensa de Licitação n.º 62/2017
Contrato nº 07/2017
Termo aditivo nº 07
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Eva Ferreira da Silva
Objeto do contrato: Locação de uma área de terras com superfície de 19.856,00 m² (parte de um todo maior, conforme Matrícula 4.394), situado na localidade do Catupi - 2º Distrito de Triunfo, RS, para extração de saibro.
Objeto do termo aditivo: Redução de 30% do valor do preço da locação, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo coronavírus vem causando às receitas do município, de modo que o preço do aluguel, que é de R$ 3.479,67 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passa a ser de R$ 2.435,76 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/06/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:33AA05E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 362/2017
Dispensa de Licitação n.º 317/2017
Contrato nº 70/2017
Termo aditivo nº 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João Eliseu de Camargo
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, na TF 445, Passo Raso – 3º distrito de Triunfo, RS, com área de 1.408,00m², para uso exclusivo da Subprefeitura do Passo Raso.
Objeto do termo aditivo: Redução de 30% do valor do preço da locação, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo coronavírus vem causando às receitas do município, de modo que o preço do aluguel, que é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a ser de **R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais),** a partir de 01/06/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF2E0E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1719/2018
Dispensa de Licitação n.º 1754/2018
Contrato nº 165/2018
Termo aditivo nº 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adão Reis da Silva
Objeto do contrato: Locação de imóvel para garagem na Coxilha Velha
Objeto do termo aditivo: Redução de 30% do valor do preço da locação, tendo em vista os efeitos negativos que a pandemia do novo coronavírus vem causando às receitas do município, de modo que o preço do aluguel, que é de R$ 3.154,34 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), passa a ser de **R$ 2.208,03 (dois mil, duzentos e oito reais e três centavos),** a partir de 01/06/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FDF062C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5841 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 5841 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Prorroga situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a base do Serviço de Atendimento Móvel De Urgência – SAMU – passou a funcionar junto às dependências do Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT – por força do Decreto Municipal nº 5.156/2017.

CONSIDERANDO que o HCBT, através do processo administrativo nº 2017/13.304, repassou ao Município a administração e estrutura física da base do SAMU em razão do atraso nos repasses estaduais;

CONSIDERANDO que, em razão do atraso nos repasses, o HCBT não estava conseguindo manter serviços essenciais para dar continuidade ao atendimento médico;

CONSIDERANDO que o atendimento médico de urgência é indispensável à manutenção da Saúde Pública e a interrupção no atendimento causará sérios prejuízos aos munícipes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 tem como princípio à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde, priorizando o atendimento para os mesmos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Carta Política de 1988 em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO o artigo 241**,** da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que "a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Tupanciretã, a qual aduz que: "A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao município juntamente

com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO que o acesso à saúde de qualidade é um direito social – um dos principais pilares da dignidade da pessoa humana – pertencendo à segunda geração/dimensão dos direitos humanos constante na Constituição Federal e na declaração dos direitos humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).

CONSIDERANDO que o Hospital de Caridade Brazilina Terra é o único nosocômio do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO a necessidade de ações para atendimento emergencial na área de saúde;

CONSIDERANDO que a situação excepcional de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 5.259/2017 persiste;

CONSIDERANDO o acompanhamento e auxílio do Ministério Público do Trabalho na situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a declaração de situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – em virtude de falta de repasses do Governo Estadual.

Art. 2º. Ficam mantidas as ações do Município para manutenção do SAMU durante a excepcional situação de emergência previstas no Decreto Municipal nº 5.259/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da regularização da situação de emergência serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ, 25 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E26B9BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5844 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 5844 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a Lei Complementar n.º 4168/2019 que criou o Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do § 1.º do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 4168/2019 que autorizou a regulamentação da área por meio de Decreto Municipal (princípio da juridicidade);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a fase I do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I – aprovado pelas Leis Municipais n.º 4168, 4170 e 4171, todas de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade dos lotes que serão disponibilizados para eventuais interessados que preencham os requisitos previstos na Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que a área total (fase I) preenche 272.239,97 metros quadrados;

CONSIDERANDO ser obrigação do Poder Público incentivar a economia local, gerando empregos e renda – direito fundamental de 2.ª geração / dimensão;

DECRETA:

Art. 1º. O Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I fica delimitado conforme planta de situação e memorial descritivo em anexo.
Art. 2º. A fase I terá 272.239,87 metros quadrados, incluindo 34 lotes com ruas e área verde.
Art. 3º - As despesas decorrentes da fase I serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ, 25 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:271E63FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5845 DE 29 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 5845 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos da oferta de atividades não presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tupanciretã/RS, no período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas devido a evitar a propagação do COVID-19.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as implicações do longo período de suspensão das atividades escolares presenciais, no fluxo do calendário escolar 2020, devido à Pandemia da COVID-19, que podem inviabilizar a reposição presencial das aulas;

DECRETA:

Artigo 1º – No período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, conforme os decretos municipais já emitidos ou que venham a ser emitidos, em virtude da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino poderão ofertar atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária obrigatória conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – As atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas instituições de ensino, antes da emissão deste decreto, poderão ser computadas para fins do cumprimento das 800 horas, desde que as mesmas estejam previstas no Plano de Ação da Rede Municipal de Ensino e no Planejamento do professor com comprovantes da realização das atividades paras crianças/estudantes e aprovadas pelos órgãos competentes, conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E7B73E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.159 DE 14 DE MAIO DE 2020 NOMEIA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 26.159 DE 14 DE MAIO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar do dia 14/05/2020 a 12/06/2020 o Senhor **RÉGIS SANTOS DE ASSIS,** para o cargo de Coordenador, em substituição ao titular **EVALDO JUAREZ DA SILVA FREITAS, Matrícula nº 7035-1,** que encontra-se férias .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6B2F0D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.121 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1135/2020 PROCESSO LC: 1159 CONTRATO Nº 094/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1135/2020,** em favor do **HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA**, para prestação de serviço de internação compulsória e serviço de acompanhante do menor João Vitor Padilha da Rosa, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.19.0000040-7, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de maio de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3E829AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.134 DE 28 DE ABRIL DE 2020 CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR NA EMEF ALEXANDRINA SOARES DE BARCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 21/03/2020 a professora **MARILENE DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA,** para **Regime Suplementar de 20 horas** semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF ALEXANDRINA SOARES DE BARCELOS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0D022014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.135 DE 30 DE ABRIL DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 26.135 DE 30 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VOLNEI FRANCISCO AQUINO, Chefe de Serviço,** Matrícula nº 7086-0**,** referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:974E6BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.136 DE 30 DE ABRIL DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 26.136 DE 30 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CLAITON ANTUNES FARIAS, Operário,** Matrícula nº 1073-1, referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AA046603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.137 DE 30 DE ABRIL DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 26.137 DE 30 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADAIR CAVALHEIRO CORIM, Operador de Máquinas,** Matrícula nº 2002-8, referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:458427D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.138 DE 30 DE ABRIL DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 26.138 DE 30 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RUDINEI FRANÇA AQUINO, Operário,** Matrícula nº 1135-5, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 03 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8E554F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.139 DE 30 DE ABRIL DE 2020. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

PORTARIA Nº 26.139 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **SÉRGIO SOEL BROMBERGER CORREA,** matrícula nº 1137-1 a Licença Prêmio, relativa ao período 2010/2015 forte no Art. 136 e Art. 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo gozo de **50% (45 dias) em folga.** O período do gozo será do dia 04 de maio de 2020, com retorno no dia 17 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0157DB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.140 DE 30 DE ABRIL DE 2020 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL

PORTARIA Nº 26.140 DE 30 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data a comissão do Grupo de Educação Fiscal Municipal- GEFIM, conforme Decreto nº 4959 de 18/04/2016 e Lei Municipal nº 3789/2016. O mandato dos membros do GEFIM será de 02 (dois) anos, a contar desta data, ficando assim descrita:
Coordenadora Geral:
Ana Caroline Pierini – Fiscal Auditora de Receitas, Matrícula nº 1586-5
Luis Evandro Silva da Costa- Agente Administrativo, Matrícula 2704-1
Representante da Sec. Municipal da Fazenda
Lucimara Thones Camaran, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3
David Moraes Monks- Auditor Fiscal tributário, Matrícula 15.725-1
Representante da Sec. Municipal de Educação
Bladimir Pereira dos Santos-Professor, Matrículas 21.237-1 e 25.364-1
Simone Minetti Sarturi – Professora- Matrícula nº 25.015-1 e 25.071-2
Art.1º- Fica revogada a Portaria nº 25.275 de 30/05/2019 e a Portaria nº 25.521 de 15/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D08C4E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.141 DE 04 DE MAIO DE 2020 SUBSTITUI SERVIDOR NA PORTARIA Nº 25.173 DE 10/04/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 26.141 DE 04 DE MAIO DE 2020 SUBSTITUI SERVIDOR NA PORTARIA Nº 25.173 DE 10/04/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR servidor designado como Fiscal da Comissão de Contratos de obras e serviços de engenharia, a contar do dia 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
GESTOR: Ewerton Boer da Costa- Matrícula 1548-2
Agente Administrativo
FISCAL: ----------

Carlos José Marchesan Kummel Félix
Engenheiro
SUPLENTE: Francisco Carlos Sanders- Matrícula 1434-6
Motorista

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C59F95DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.142 DE 06 DE MAIO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 26.142 DE 06 DE MAIO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL DE JESUS SOUZA DOS SANTOS,** Operário, Matrícula nº 1487-7 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4B3929D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.143 DE 06 DE MAIO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 26.143 DE 06 DE MAIO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ELANIR POSSOBOM,** Nutricionista, Matrícula nº 359-0 referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 10 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A71C3400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.144 DE 06 DE MAIO DE 2020 NOMEIA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 26.144 DE 06 DE MAIO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020 o Senhor **RONALDO DA SILVA PRIETO,** para o cargo de Chefe de Serviço em substituição ao titular **VOLNEI FRANCISCO AQUINO, Chefe de Serviço,** Matrícula nº 7086-0**,** que encontra-se Férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F409E33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.145 DE 07 DE MAIO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 26.145 DE 07 DE MAIO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **PATRÍCIA SILVA BIAVASCHI,** Médico- Gineco Obstetra, Matrícula nº 1495-8 referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 17 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E33F064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.150 DE 11 DE MAIO DE 2020 NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 26.150 DE 11 DE MAIO DE 2020

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 11 de maio de 2020 a senhora **RAFAELLA ALVES CASSOL** para o cargo de Assessora de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2E5F7FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.151 DE 11 DE MAIO DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 26.151 DE 11 DE MAIO DE 2020

CONCEDE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora **MARLI ALVES DE LIMA,** Auxiliar de Creche, Matrícula nº 342-5 referente às férias exercício 2019/2020, já gozadas junto às férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6184A267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 26158 DE 14 DE MAIO DE 20220 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA N° 26158 DE 14 DE MAIO DE 20220

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVALDO JUAREZ DA SILVA FREITAS,** Coordenador, Matrícula nº 7035-1 referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de maio de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 13 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1194FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Hospital de Caridade Brasilina Terra
OBJETO: Contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para internação compulsória e serviço de acompanhante do menor de iniciais J.V.P.R. conforme determinação judicial – Processo: 076/5.19.0000040-7.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 21 de maio de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1135/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6427EC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.121 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1135/2020 PROCESSO LC: 1159 CONTRATO Nº 094/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1135/2020,** em favor do **HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA**, para prestação de serviço de internação compulsória e serviço de acompanhante do menor João Vitor Padilha da Rosa, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.19.0000040-7, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de maio de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DC43EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.160 DE 18 DE MAIO DE 2020 REVOGA PORTARIA N° 25.856 DE 27/02/2020

PORTARIA Nº 26.160 DE 18 DE MAIO DE 2020

REVOGA PORTARIA N° 25.856 DE 27/02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, a contar do dia 18/05/2020 a Portaria n° 25.856 de 27/02/2020, a qual convoca a professora ENIRLÉIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS**,** para **Regime Suplementar de 20 horas** semanais, para desempenhar suas atividades na **EMEI CLEUZA REGINA DA SILVA BARCELOS.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CDB331FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.161 DE 19 DE MAIO DE 2020 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 26.131 DE 24/04/2020

PORTARIA Nº 26.161 DE 19 DE MAIO DE 2020

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 26.131 DE 24/04/2020

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **PATRÍCIA BANDEIRA DA SILVA** (Portaria n° 26.131 de 24/04/2020) aprovada em 4º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de ENFERMEIRA em Razão da candidata não ter comparecido para tomar posse e não ter solicitado prorrogação do prazo.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AFFBF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.162 DE 19 DE MAIO DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora **ELIANE CANANÉIA DA SILVA,** Servente, matrícula nº 1376-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 24/09/2014 a 23/09/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/26.834.**
b) Durante o **mês de MAIO** foi pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9629CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.163 DE 19 DE MAIO DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

PORTARIA Nº 26.163 DE 19 DE MAIO DE 2020

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora **LICIANE SAMPAIO RAMOS DE BRUM,** Servente, matrícula nº 2411-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 13/05/2009 a 12/05/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/26.869.**
b)Durante o **mês de MAIO** foi pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2673953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.164 DE 19 DE MAIO DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

PORTARIA Nº 26.164 DE 19 DE MAIO DE 2020

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora **MACIELA MAIDANA RODRIGUES,** Professora, matrícula nº 2471-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 12/03/2011 a 11/03/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/26.827.**
b) Durante o **mês de MAIO** foi pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C0771AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.165 DE 19 DE MAIO DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

PORTARIA Nº 26.165 DE 19 DE MAIO DE 2020

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora **MARIAIZABEL TRENTINI,** Auxiliar de Gabinete Odontológico, matrícula nº 1503-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 04/12/2013 a 03/12/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/26.359.**
b) Durante o **mês de MAIO** foi pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E0E0412C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.166 DE 19 DE MAIO DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

PORTARIA Nº 26.166 DE 19 DE MAIO DE 2020

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora **MARLI SCHOTT MOREIRA,** Auxiliar de Creche, matrícula nº 330-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 08/05/2011 a 07/05/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/26.878.**
b) Durante o **mês de MAIO** foi pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F943F2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.167 DE 19 DE MAIO DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

PORTARIA Nº 26.167 DE 19 DE MAIO DE 2020

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora **LUCAS BUENO GASTALDO,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1478-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 10/09/2012 a 09/09/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/26.088.**
b) Durante o **mês de MAIO** foi pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:391695AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.168 DE 20 DE MAIO DE 2020 EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

PORTARIA Nº 26.168 DE 20 DE MAIO DE 2020

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a servidora **Berenise Oliveira Alves, Matrícula nº 2122-9** do cargo de Professora, **a contar de 20 de maio de 2020,** por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2020/27.088 de 20/05/2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A62CC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.802 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 25.802 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço da servidora **CRISTINA XAVIER LEMES BARBOSA,** Matrícula nº 1380-3, Assistente Social, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 06 (seis) anos, (0) meses e 10 (dez) dias correspondentes a serviços prestados fora da municipalidade, conforme documentos constantes no Processo nº 2020/25.561 de 16/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7B155378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.802 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 25.802 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço da servidora **CRISTINA XAVIER LEMES BARBOSA,** Matrícula nº 1380-3, Assistente Social, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 06 (seis) anos, (0) meses e 10 (dez) dias correspondentes a serviços prestados fora da municipalidade, conforme documentos constantes no Processo nº2020/25.561 de 16/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EFBE0218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.170 DE 25 DE MAIO DE 2020. DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 26.170 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes do **Processo nº 2020/26.809 de 24/04/2020** referente aos fatos ocorridos com a Servidora Srª **SUZANA SANTOS DA SILVA VALAU.**
A comissão designada pelos servidores estáveis: **BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS,** Professor, Matrículas nº 2123-7 e 2536-4, **LUIS EVANDRO SILVA DA COSTA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 22.272 e **ANDREI CARDOSO,** Secretário de Escola, Matrícula nº 3029-5, sob a Presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias úteis e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos art. 187 e seguintes da Lei nº 3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização da Sindicância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:05A41218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.171 DE 25 DE MAIO DE 2020 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO NO ARQUIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 26.171 DE 25 DE MAIO DE 2020

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO NO ARQUIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem a ***Comissão de Incineração de Documentos inservíveis ao Município*** no arquivo Municipal de Tupanciretã, conforme Processo Administrativo Municipal n° 2020/26.837, Parecer do IGAM nº 1.015/2020 e Parecer Jurídico.

Maira Daniela de Mattos
Matrícula: 1547-4
CPF: 950.275.800-53
Agente Administrativo

Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
Agente Administrativo

Diego Alves Delazzana
Matrícula nº 1566-0
Agente Administrativo

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:843A84CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.172 DE 25 DE MAIO DE 2020 SUBSTITUI MEMBRO NA PORTARIA Nº 25.557 DE 22/11/2019.

PORTARIA Nº 26.172 DE 25 DE MAIO DE 2020

SUBSTITUI MEMBRO NA PORTARIA Nº 25.557 DE 22/11/2019.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membro designado como Presidente na Portaria nº 25.557 de 22/11/2019, **MARIA LUÍZA GOUVEIA EHLERS- Matrícula nº 2384-1 e 2521-6** por **MAIRA DANIELA DE MATTOS- Matrícula nº 1547-4.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0E6C811E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.884, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a antecipação do gozo de férias em razão da pandemia do coronavírus.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Durante o estado de calamidade pública declarado através dos Decretos Municipais Nº 3.490, Nº 3.506, Nº 3.510 e possíveis alterações posteriores, o Prefeito Municipal poderá determinar a concessão de férias aos servidores municipais, com período aquisitivo de doze meses ainda não transcorrido.

Parágrafo único. A antecipação das férias, em relação aos servidores com períodos aquisitivos completos, será comunicada ao servidor com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado.

Art. 2º Excepcionalmente, o pagamento da remuneração das férias poderá ser efetuado na folha de pagamento subsequente ao mês do gozo das férias.

Parágrafo único. O terço constitucional será pago no mês de novembro do corrente ano.

Art. 3º Na hipótese de exoneração do servidor, o Poder Público pagará, juntamente com as verbas rescisórias, os valores ainda não adimplidos relativos às férias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DF74C813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.885, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, nas seguintes unidades orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO - (Complemento de Vínculo: **3110** - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Deputado Federal Pompeo de Mattos)

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso referente ao Processo nº 25000.058444/2020-17, Proposta nº 36000311047202000, Portaria nº 771 de 08/04/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advinda de Emenda Parlamentar originária do Sr. Deputado Federal Pompeo de Mattos, destinada a incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1A9CEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.886, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, nas seguintes unidades orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO - (Complemento de Vínculo: **3110** - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Senador Lasier Martins)

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso referente ao Processo nº 25000.058444/2020-17, Proposta nº 36000311050202000, Portaria nº 706 de 06/04/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), advinda de Emenda Parlamentar originária do Sr. Senador Lasier Martins, destinada a incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C1B12B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.887, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal Nº 1.987/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Tuparendi, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alíquota de contribuição prevista nos incisos I e II do art. 13 da Lei Municipal Nº 1.987/2005, que fixam, respectivamente a contribuição a cargo dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, passa a ser de 14%(quatorze por cento).

Art. 2º Os incisos I e II do art. 13 da Lei nº 1.987/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 13. Constituem recursos do RPPS:
I – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas, de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em Lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite;

(...)

Art. 3º Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previstos na Lei Municipal Nº 1.987/2005, passam a ser custeados com recursos livres do orçamento, não vinculados ao fundo de previdência.

Parágrafo único. Os valores decorrentes do custeio dos benefícios previstos no *caput* deste artigo, por parte do fundo de previdência de que trata a Lei Municipal Nº 1.987/2005 desde 13/11/2019 até a data da publicação desta Lei, serão, após atualizados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a este ressarcidos com recursos não previdenciários.

Art. 4º As alíquotas de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei entrarão em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior à sua publicação.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor das alíquotas a que se referem os arts. 1º e 2º, vigorarão as alíquotas vigentes até a publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EF430CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 035/2020
c) Objeto Contratação de empresa para publicação de encarte de em 04 (quatro) páginas colorido, devendo ser impresso e encartado no jornal em dia de semana, e entrega de 400 exemplares extras ao Município sobre o COVID-19.

02 – Fornecedor: **ANDERSON LUIZ DE MORAES - GAZETA POPULAR CNPJ: 04.405.713/0001-96.**

03 - Valor Total: R$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)
04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
33903200000000 Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita Recurso 4297

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2020

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B898DEA0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 036/2020
c) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de elaboração de laudos e programas de todos os cargos efetivos da Prefeitura Municipal.

-PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais;
-LTCAT: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
-PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
-LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;

02 – Fornecedor: **ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 03.843.164/0001-79**

03 – Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:01E76CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente MLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, perante Edital de Chamamento Público nº 005/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços de Consultas e Procedimentos realizados por Profissional de nível superior (Dermatologista) para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de consultas e Procedimentos realizados por Profissional de nível superior (Dermatologista) para atendimento aos pacientes SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 21/05/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 26/05/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:93A06DE0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 029 (Avental descartável manga longa confeccionado em TNT polipropileno TAM. M cor branca) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Material Ambulatorial para as Unidades de Saúde do Município, com a empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, oriundo do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 1º/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 173 (Luva de Vinil TAM. M c/100 unid.) e nº 177 (Luva Sintética Nitrílica c/100 unid. TAM. P) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Material Ambulatorial para as Unidades de Saúde do Município, com a empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, oriundo do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 1º/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F89F4BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.628, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DECRETO QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 284 E 462 C/C O ARTIGO 302, ARTIGO 381 C/C O ARTIGO 386, ARTIGO 406 C/C O ARTIGO 411 E ARTIGOS 329 E 337, § 1° C/C O ARTIGO 360, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N° 7.100/2017.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e visando ajustar e adequar as medidas de prevenção à pandemia do Covid-19, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do Art. 1º do Decreto Executivo nº 6.566, de 20 de março de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)
(...)
II - O vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento de Atividade de Qualquer Natureza e da Taxa de Serviços Públicos de Saúde (Vigilância Sanitária) com vencimento original em 30 de abril de 2020, fica com vencimento em ***15 de OUTUBRO de 2020, podendo ser parcelado dentro do ano corrente;***

III - O vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS Fixo, devido por prestadores de serviço autônomos, com vencimento original em 30 de abril de 2020, fica com vencimento em ***15 de OUTUBRO de 2020, podendo ser parcelado dentro do ano corrente." (NR)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/06/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:13FBC01A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.523, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA – PRÓ-TRANSPORTE, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.203, de 07 de agosto de 2018, que autoriza a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, que passam a vigorar com a seguintes redações:

"Art. 2º (...)
Parágrafo único..A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) será oferecida, também, à Instituição Financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/06/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1033EC9F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.524, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DE NOSSA CIDADE.

Art. 1º As vias públicas de nosso Município, localizadas no Loteamento IZAÍAS GIARETTA, Bairro Por do Sol, passam a ter a seguinte denominação oficial:

I - A Rua "D" do Loteamento Izaías Giaretta, Bairro Por do Sol, passa a ser denominada oficialmente de rua GLÓRIA GASPARIN FIN;
II - A Rua "E" do Loteamento Izaías Giaretta, Bairro Por do Sol, passa a ser denominada oficialmente de RUA CÉSAR DINIZ TEDESCO;
III - A Rua "F" do Loteamento Izaías Giaretta, Bairro Por do Sol, passa a ser denominada oficialmente de RUA MANSUETO DAL PAI.
IV - A Rua "G" do Loteamento Izaías Giaretta, Bairro Por do Sol, passa a ser denominada oficialmente de RUA FELIPE SARETTA;
V - A Rua "H" do Loteamento Izaías Giaretta, Bairro Por do Sol, passa a ser denominada oficialmente de RUA PROFESSORA TATIANA REALI;
VI - A Rua "I" do Loteamento Izaías Giaretta, Bairro Por do Sol, passa a ser denominada oficialmente de RUA PROFESSORA MARISTELA PARISE FARENZENA;
VII - A Rua "J" do Loteamento Izaías Giaretta, Bairro Por do Sol, passa a ser denominada oficialmente de RUA MATEUS COSTELLA;

Art. 2º Fica revoga a Lei Municipal nº 7.510, de 07 de abril de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/06/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:ED7C05D4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.525, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA OS CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS E INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através do Projeto de Lei Legislativo nº 15, de 28 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio do Decreto Executivo nº 6.611, de 19 de maio de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em02/06/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A8FD0DD6

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020: Contratação da empresa CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA – Filial, para realização de exames de tomografia de tórax sem contraste em auxílio no diagnóstico da COVID-19, considerando protocolo de atendimento implantado no Município, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 02 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:FF658D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pedra brita destinada à recuperação e manutenção das Estradas Municipais. Abertura das Propostas: 19/06/2020, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 01/06/2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:4C54BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 34.098.668/0001-35
OBJETO: aquisição de 01 (um) Caminhão 6x4 basculante, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5/2020.
VALOR: no valor total de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:CC2C5D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1121/2020

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Artigo 24, inciso II, e Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, Artigo 1º, Inciso I, alínea "b", conforme Processo nº 1144/2020, que tem por objeto assegurar tratamento em caráter de urgência, em comunidade terapêutica, ao adolescente, KAUAN

FILIPE DOS SANTOS PEREIRA, conforme ordem judicial Processo:112/5.19.0000002-0(CNJ:.0000016-83.2019.8.21.0112), sendo contratado COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL, inscrito no CNPJ nº 17.277.508/0001-34, no valor mensal de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais).

Victor Graeff/ RS; 01 de junho de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:6478AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1122/2020

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Artigo 24, inciso II, e Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, Artigo 1º, Inciso I, alínea "b", conforme Processo nº 1145/2020, que tem por objeto contratação de um Licenciador Ambiental habilitado, conforme Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018 e Portaria Conjunta SEMA – FEPAM nº 03, de 29 de janeiro de 2020, que será responsável por emitir e assinar as licenças ambientais do município de Victor Graeff, sendo contratada a empresa SUANE WURLITZER BONATTO, inscrita no CNPJ nº 31.970.370/0001-85, no valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Victor Graeff/ RS; 01 de junho de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D9EF2A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "revisão de veículo", com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 30151/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: IESA VEÍCULOS LTDA (OSÓRIO)
CNPJ: 01.304.136/0008-24
ENDEREÇO: Est. BR 101, 1100, Osório/RS
VALOR: R$ 1.690,04 .

Xangri-Lá, 02 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:ED7B6D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 CONTR. 104/2019

ADENDO Nº 2 CONTRATO 104/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FAZER TURISMO EDIÇÃO DE REVISTAS LTDA – ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual, considerando o índice do IGPM, passando de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para **R$ 2,91** (dois reais e noventa e um centavos) o cm/coluna.
VALOR	**R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 27462/2020, com fundamento nos artigos 65 e 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	26/05/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5187C063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 16/2020

ADENDO Nº 3 CONTRATO 16/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias
AMPARO LEGAL	Processo nº 28718/2020, com fundamento no art. 65, II, alínea "b" da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	28/05/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6B76B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 52/2020

ADENDO Nº1 CONTRATO 52/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto substituir o fiscal titular do contrato pelo servidor **Gustavo Henrique Araújo dos Santos.**
AMPARO LEGAL	Processo nº 30535/2020, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	01/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A6DB4A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020

Nº 101/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**
OBJETO	Contratação de empresa de vigilância monitorada para as escolas municipais
VALOR	**R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 2014 – Educação Infantil - Creche 33.90.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 29916/2020, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	00/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D7CE53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 67

DECRETO Nº 67, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.067.589,19 (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.067.589,19 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390390000000000000	00010000	1135	R$ 49.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390300000000000000	00010000	189	R$ 11.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	00010000	556	R$ 107.150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 26.712,65
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	00010000	424	R$ 4.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	10010000	1760	R$ 81.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	00010000	1507	R$ 200,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	00010000	211	R$ 5.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	00010000	1704	R$ 3.800,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	00010000	216	R$ 2.150,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	00010000	821	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190940000000000000	00310000	459	R$ 3.730,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190940000000000000	00010000	2065	R$ 1.500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0271.0108.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33190130000000000000	00010000	2062	R$ 48.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	2064	R$ 288.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	13110000	433	R$ 14.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390400000000000000	00200000	1558	R$ 70.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	00010000	1704	R$ 4.780,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0338.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	40500000	2003	R$ 320.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	00400000	1436	R$ 6.288,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 18.678,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.067.589,19

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCION		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	AL Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33350410000000000000	00010000	630	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33350430000000000000	00010000	1428	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	00010000	956	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	00010000	1228	R$ 15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390390000000000000	00010000	995	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	34490520000000000000	00010000	483	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	00010000	997	R$ 107.150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 26.712,65
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	118	R$ 4.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490510000000000000	10010000	19	R$ 81.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS	33190110000000000000	00010000	359	R$ 200,00

			H				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	00010000	1195	R$ 5.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	647	R$ 3.800,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	1203	R$ 2.150,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	118	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	00310000	1427	R$ 3.730,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190110000000000000	00010000	2083	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	00010000	256	R$ 336.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	13110000	1565	R$ 10.000,00
19 - SECRET. MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390300000000000000	13110000	228	R$ 4.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	00200000	1171	R$ 70.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	647	R$ 4.780,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	40500000	2043	R$ 320.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	00400000	529	R$ 6.288,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 18.678,21
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.067.589,19

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D57D05A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 89.305.239/0009-30, tem entre si celebrado Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para Escolas e Secretarias Municipais, vigente até 23/07/2020, através da Ata de Registro nº 62/2019, Pregão Presencial nº 20/2019, incluindo na mesma os itens abaixo discriminados, após desistência do fornecedor com os itens inicialmente registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO NA ATA
06	**AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL** embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	Guarani	**R$ 9,30**
19	**ARROZ INTEGRAL** tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Fritz e Frida	**R$ 3,47**
20	**ARROZ PARBOILIZADO** tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Bella Dica	**R$ 11,90**
73	**FARINHA TRIGO INTEGRAL** tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Nordeste	**R4 3,05**
75	**FEIJÃO PRETO** tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Itauba	**R$ 4,56**
114	**ÓLEO DE SOJA** acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Camera	**R$ 3,25**

A presente Apostila entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão/RS, 29 de maio de 2.020.

Município de Capitão	Coop. Dália Alimentos LTDA
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SR. CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8412BB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de reequilibrio econômico financeiro
CONCORRÊNCIA 015/2018
Processo Administrativo Nº 8290/2018
Ata de Registro de Preço Nº 008/2018
CONTRATADA:Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Ibiaçá- RS
Objeto:Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
1. Fica reajustado o valor do item 028 – Clorídrato de Ciprofloxacino 500 mg Marca: GENÉRICO- Fabricante: PRATI DONADUZZI– Registro: 1256801500099, conforme tabela abaixo:
MEDICAMENTOS

Nº de Ordem	Item Proc	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
10	28	80.000	Comp	Clorídrato de Ciprofloxacino 500 mg **Marca:** GENÉRICO- **Fabricante:** PRATI DONADUZZI– **Registro:** 1256801500099	0,247	0,2735

2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3619C781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.598, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 302.010.00 - SMO".*

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 302.010,00** (Trezentos e dois mil e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	302.000,00	1299*
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1299*
Total …….			**302.010,00**	

**(***) Recurso 1299 – Convênio/Ministério Integração Nacional/CEF/contr.59053.002802/2019-08 DEFESA CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão, e cobertura do crédito de indenizações e restituições se dará pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	85048-9	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BCF3A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.600, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 - SMS".*

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO PESSOAS"**, nas ações **"3803 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA LISIANE BAYER", e "3804 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA CARLOS GOMES",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4500*
Total ……..			**500.000,00**	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o auxílio do Governo Federal com repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM nº 771 de 08 de abril de 2020, no valor de R$ 300.000,00, Emenda Parlamentar nº 41130018, Deputada Lisiane Bayer, Emenda Parlamentar nº 30670006, no valor de R$ 200.000,00 - Deputado Carlos Gomes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:85C6F451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
122/2020	18/05/2020	**VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**	8.917,00	17/07/2020	PP 060/2019	Manutenção da arborização urbana.
123/2020	21/05/2020	**CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**	71.010,00	20/06/2020	PE 005/2020	Aquisição de aduelas.
124/2020	25/05/2020	**JUCIMAR TEDESCO ME.**	109.440,00	01/06/2021	PP 017/2020	Transporte de pacientes para hemodiálise.
125/2020	25/05/2020	**GREEN TERRAPLANAGEM EIRELI EPP.**	6.090,00	19/06/2020	PP 016/2020	Serviço de horas de escavadeira hidráulica.
126/2020	25/05/2020	**GREEN TERRAPLANAGEM EIRELI EPP.**	6.090,00	24/07/2020	PP 016/2020	Serviço de horas de escavadeira hidráulica.
127/2020	25/05/2020	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP.**	4.750,00	23/08/2020	PP 016/2020	Serviço de horas de miniescavadeira.
128/2020	25/05/2020	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP.**	4.750,00	23/08/2020	PP 016/2020	Serviço de horas de miniescavadeira.
129/2020	26/05/2020	**GREEN TERRAPLANAGEM EIRELI EPP.**	125.500,00	26/08/2020	PP 016/2020	Serviço de horas de retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica.
130/2020	29/05/2020	**SEBILAR SECURITY MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.**	3.240,00	01/12/2020	DPV 1930/2020	Segurança e monitoramento de alarme da Casa da Cultura.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:14241D60

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
065/2020	02	15/05/2020	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LONGHI LTDA**	PP 008/2020	Prorroga prazo de entrega em 15 dias.
215/2019	01	18/05/2020	**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**	Inexigibilidade 41/2019	Acresce quantitativo.
166/2018	04	19/05/2020	**LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA.**	Dispensa 008/2018	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 6,69%.
087/2017	03	19/05/2020	**UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**	Dispensa 002/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 6,69%.
087/2017	04	19/05/2020	**UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**	Dispensa 002/2017	Designa fiscais.
422/2015	29	21/05/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Concorrência 008/2015	Acresce valor.
422/2015	30	21/05/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Concorrência 008/2015	Suspensão parcial do contrato.
029/2016	19	21/05/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Concorrência 015/2015	Suspensão parcial do contrato.
033/2020	01	21/05/2020	**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ – CLÍNICA N.SRA. DE LOURDES**	Inexigibilidade 011/2020	Reduz valor em R$ 85,50.
177/2019	01	22/05/2020	**ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 005/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
101/2020	Rescisão	25/05/2020	**VM TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.**	Inexigibilidade 019/2020	Rescinde contrato.
116/2017	03	26/05/2020	**CENTRO ECOLOGICO - IPÊ**	Dispensa 005/2017	Prorroga prazo em 12 meses, reajusta valor em 6,69% e altera fiscal.
156/2018	03	27/05/2020	**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE**	PP 027/2018	Prorroga prazo em 12 meses.
174/2019	01	27/05/2020	**GENTE SEGURADORA S/A.**	PP 045/2019	Acresce veículos/valor.
040/2020	01	26/05/2020	**CELITO CESAR BORTOLI**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
041/2020	01	26/05/2020	**GIOVANA PAULA BASSO GRAPEGIA**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
042/2020	01	26/05/2020	**LUIZ ANTONIO ZANCHETTA**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
043/2020	01	26/05/2020	**SERGIO GALVES**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
044/2020	01	26/05/2020	**VICTORMIRO BERNARDI**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
045/2020	01	26/05/2020	**CARLOS MIGUEL GABRIELLI BAVARESCO**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
046/2020	01	26/05/2020	**ELINOR CERIOLI**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
047/2020	01	26/05/2020	**COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
048/2020	01	26/05/2020	**JONICLER GREGOL**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
049/2020	01	26/05/2020	**COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ - COOESG**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
050/2020	01	26/05/2020	**GEANCARLOS CENCI**	Chamada Pública 001/2020	Suspende vigência temporariamente.
191/2019	03	28/05/2020	**CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI**	Concorrência 006/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
102/2019	01	28/05/2020	**B8 WEB INFORMATICA LTDA**	PP 015/2019	Prorroga prazo em 12 meses.
076/2020	Rescisão	28/05/2020	**ACADEMIA LEIA BERTI ARTE E SAÚDE LTDA.**	PP 007/2020	Rescinde contrato.
102/2020	Rescisão	28/05/2020	**ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS ME.**	Inexigibilidade 020/2020	Rescinde contrato.
025/2020	01	28/05/2020	**BLUE DUCK EDUCAÇÃO DO BRASIL LTDA.**	Inexigibilidade 009/2020	Acresce valor em R$ 3.193,56.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:798A273C